



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 113/2018
Processo nº 2021/2018

**Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou
pick-up transformado em ambulância para
simples remoção, para a Unidade de Saúde do
Município de Piên/PR**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	9/2018
Data:	04/09/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1 (um) Veículos tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: 0 km ano atual ou subsequente, cor branca, potência mínima 95 cv cilindrada mínima 1,300 cm³. três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. teto alto, banco do motorista com regulagem cintos de segurança com pré tencionares e ajuste de altura. direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, sistema de som com radio CD, MP3 câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré.

A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve:

- revestimento interno no teto e laterais na cor branca, com reforços revestimento linha automotiva, e isolamento termo acústica.

- Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

- com 15 mm de espessura, emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. Comprimento mínimo 2 metros uma janela de correção na lateral com serigrafia padrão ambulância maca retrátil com comprimento superior a 1.90mts com cabeceira voltada para frente do veículo com pés dobráveis sistema escamoteável com pneus de borracha maciça e sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, deve dispor de 3 cintos de segurança fixo a mesma e desengate rápido com sistema de elevação de tronco pelo menos 45 graus, e suportar neste item peso mínimo de 100 kg, providos de rodízios confeccionados com material resistente a oxidação. sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança no passageiro suporte para soro e plasma armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo banco lateral com encosto para acompanhante com cinto de segurança suporte de fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com flux metrô com válvula e manômetro.

Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O município de Piên, através da Secretaria Municipal de Saúde, foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$80.000,00, de modo que o recurso disponibilizado será utilizado na aquisição de um veículo tipo "furgão" transformado em ambulância tipo A para o transporte de pacientes. Uma vez que o Município de Piên encaminha muitos pacientes diariamente até cidades vizinhas da região para tratamentos de saúde, consultas e realização de exames, urgência e emergência, é de extrema importância a aquisição do veículo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

e com homologação junto ao INMETRO

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Secretaria da Prefeitura
Rua Amazonas, 373, Centro

Horários:

08:00hrs as 11:00 hrs
13:00 hrs as 16:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

90 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denilson Vaz Morcelli

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

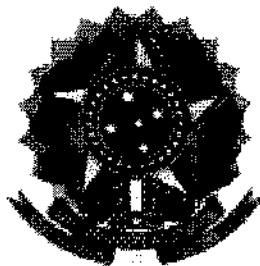
OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Angela T. B. M. Grosskopf
Secretaria de Saúde
Decreto 033/2015

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2021.2016
Data 04/11/2016
Responsável: JUS



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 4119101712190915101

O gestor do município PIÊN - PR, IBGE 411910, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 10430481000129 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

PIÊN - PR, December 22, 2017

ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF

CPF: 53446151915

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 202

Pesquisa concluída no dia 04/10/2018 09:02:25 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMBULÂNCIA	4	1 Unidade	82724,92	R\$82.724,92
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:162018 UASG:988477	17/04/2018	R\$86.300,00
2	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	NºPregão:82018 UASG:926750	12/07/2018	R\$79.149,83
Valor Unitário				R\$82.724,92
Preço por Item: 82724,92				
Valor Global:				R\$82.724,92

Detalhamento dos Itens

Item 1) AMBULÂNCIA			R\$82.724,92
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	AMBULÂNCIA TIPO A - Veículo tipo furgoneta, ano 2018/2018 c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 04 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capacidade Mínima =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; original e construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL		
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$86.300,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA			Data: 17/04/2018 09:00

Objeto: Aquisição De Um Veículo Automotor Tipo Furgoneta Adaptado Para Ambulância De Simples Remoção De Acordo Com A Portaria Nº 3.388/2017 Do Ministério Da Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

007

Identificação: NºPregão:162018 / UASG:988477

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/05/2018 14:29

Homologação: 14/05/2018 13:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

Descrição: AUTOMÓVEL - VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL, MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 50 L. FREIOS E SUSPENSÃO, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL AÇIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA, O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.839.737/0001-60 * VENCEDOR *	GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP	R\$85.000,00
05.891.642/0001-41	COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$86.300,00
07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$90.000,00

Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$79.149,83

Órgão: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação compartilhada aquisição de ambulâncias TIPO A e ambulância de simples remoção para os municípios consorciados ao PROAMUSEP.

Descrição: AMBULÂNCIA - AMBULÂNCIA TIPO A - Veículo tipo furgoneta, ano 2018/2018 c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 04 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capacidade Mínima = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; original e construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Data: 12/07/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:82018 / UASG:926760

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/07/2018 16:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.405.936/0001-73 * VENCEDOR *	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	R\$79.149,83

Detalhe Equipamento

Equipamento

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta

Setor

Serviço sem setor

Nomenclatura

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta

Tipo de Serviço

Central de Gestão em Saúde

Ambiente

Garagem

Sinônimos

Ambulância Tipo A - Simples Remoção

Definição e Aplicação

Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. *Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Item

Soma SUS

Informática

Classificação

11677

N

Veículo

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 80.000,00

Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autôfalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O

compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

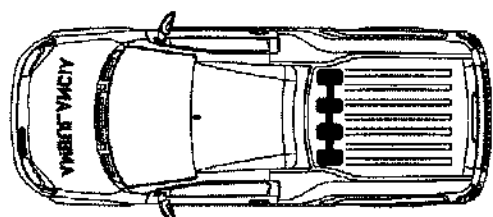
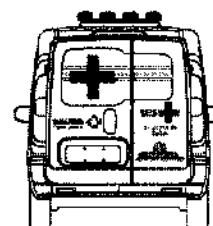
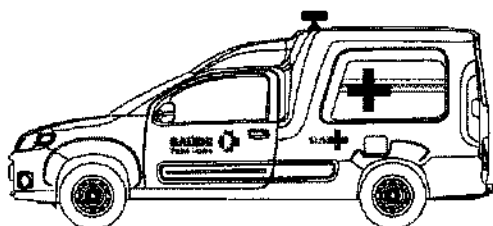
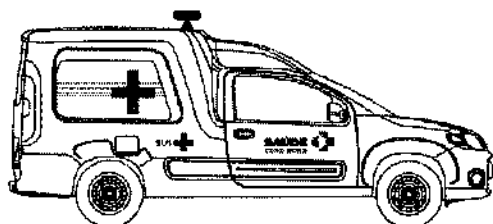
Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.	http:// www.marimarveiculos.com.br	(11)44473055
MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	http://www.mundifiat.com.br	(88)31128000
REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA.	http://www.revgroup.com	(11)974508027
ONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.	http://www.ontan.com.br	(11)30937088

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

APÊNDICE I-B

LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA FURGONETA



VEÍCULOS | Ambulância tipo A - Furgoneta

- Todas as dimensões aqui presentes são aproximadas e foram tomadas em função de "X".

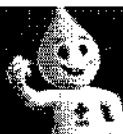
"X" corresponde à altura do veículo, exceto as suas rodas.

- Solicite sempre os arquivos digitais dos elementos presentes nessa programação visual para plotagem das películas adesivas.



Sistemas (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos>) | Contatos ([fale-conosco](#)) | Comunicação e Imprensa ([comunicacao-e-impressao](#)) | Assessoria de Imprensa ([assessoria-de-impressao](#))

**VACINAS
SALVAM VIDAS**



VACINE-SE. NÃO DÊ OUVIDOS ÀS NOTÍCIAS FALSAS

(/acoes-e-

programas/vacinacao/vacine-se)

VOCÊ ESTÁ AQUI:

PÁGINA INICIAL (/)

>

MARCAS

MENU

Marcas

Programas do Ministério da Saúde podem ser identificados por meio de logomarcas. A identidade visual representa visualmente a instituição e o serviço prestado. Portanto, para utilizá-las, é preciso seguir os padrões especificados nesta página.

Manuais

Hospitais Federais do Rio de Janeiro ([/images/pdf/2013/outubro/21/d17-211013.pdf](#))

Hemobras ([/images/pdf/2013/outubro/21/d18-211013.pdf](#))

Parceiros ([/images/pdf/2013/outubro/21/d19-211013.pdf](#))

Medicamentos ([/images/pdf/2016/marco/14/manual-medicamentos.pdf](#)) ([/images/pdf/2013/outubro/21/d19-211013.pdf](#))

SUS



Assinatura Gov.
Federal / SUS /
Ministério
Manual de uso e

aplicações

(<http://www.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-uso-da-nova-marca-do-governo-federal>)



Ouvidoria 136

Logo cor ([/images/zip/2013/outubro/21/d7-211013.zip](#)) / logo vazada
([/images/zip/2013/outubro/21/d8-211013.zip](#)) Manual de uso
([/images/pdf/2013/outubro/21/d9-211013.pdf](#))



SUS

Horizontal: Cor / negativo / preto e branco /
preto e branco negativo

([/images/pdf/2013/outubro/21/d4-211013.pdf](#))

Vertical: logo ([/images/pdf/2013/outubro/21/d5-211013.pdf](#))

Manual de uso

([/images/pdf/2013/outubro/21/d6-211013.pdf](#))

Padronização das Marcas do MS

([/images/zip/2013/outubro/21/d16-211013.zip](#))

Sistema E-SUS

Logo Illustrator ([/images/zip/2013/outubro/21/d10-211013.zip%20](#)) / Logo PNG

([/images/zip/2013/outubro/21/d11-211013.zip](#)) / Logo PDF ([/images/zip/2013/outubro/21/d12-211013.zip](#)) /

logo JPG ([/images/zip/2013/outubro/21/d13-211013.zip](#)) / logo MAC OS ([/images/zip/2013/outubro/21/d14-211013.zip](#))

Rede E-sus - Manual Aplicação e Sinalização ([/images/pdf/2013/outubro/21/d15-211013.pdf](#))

Saúde mais perto de você

Saúde Mais Perto de Você

Horizontal: cor gradiente / cor sólida / azul / azul negativo / preto / preto negativo / cinza / cinza negativo

([/images/zip/2013/outubro/18/doc1-181013.zip](#))

Manual de uso ([/images/pdf/2013/outubro/18/doc2-181013.pdf](#))

Vertical: cor gradiente / cor sólida / azul / azul negativo / preto / pre

([/images/zip/2013/outubro/21/doc1-211013.zip](#))

Proposta	0769/2018
Cliente	
Data	13/06/2018
Contato	
Email:	<u>Coordenação.saude@pien.pr.gov.br</u>
Fone:	

Produto:	☒ AMBULÂNCIA ☐ UNIDADE MÓVEL ☐ REVESTIMENTO ☐ ISOLAMENTO ☐ PASSAGEIRO ☐ ESCOLAR	
	☐ OUTROS - DESCREVER =>	AMBULANCIA - SIMPLES REMOÇÃO 01 VEÍCULO MONTANA

Conforme solicitação de V.Sa, apresentamos nossa proposta comercial de um veículo adaptado em ambulância, como segue:

Especificação do Veículo:

Especificação Técnica: Montana, marca Chevrolet 1.4, 99CV, ano/modelo 2018, na cor Branca, direção hidráulica, com motor flex, cinco marchas à frente e uma ré, tração dianteira e rodagem simples para uso em todo terreno e em conformidade com o PROCONVE P-7; **Motor:** Chevrolet.

Revestimentos

- ☐ Revestimento interno das laterais em material resistente e lavável;
- ☐ Revestimento do piso em compensado naval de 15 mm revestido em material antiderrapante de alta resistência aos processos químicos e tráfego.
- ☐ Capota de fibra.

Iluminação

- ☐ Natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços na porta lateral que possam ser fechadas por dentro e vidros com película nas portas traseiras.
 - ☐ Artificial: no mínimo 02 (duas) luminárias no teto com alta luminosidade com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz.
- Externa: Luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180°.

Sinalização

- ☐ Conjunto de sinalização acústico-visual em formato de Barra em LED de alta luminosidade, composto de módulo único e/ou auxiliares independentes luminosos injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubi.

Sistema Fixo de Oxigênio

- ☐ 1 Cilindro de oxigênio de 07litros;
- ☐ Suporte para cilindro;
- ☐ Saída de oxigênio ao lado do paciente acoplada a régua tripla personalizada completa com fluxometro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco.

Ventilação

- ☐ 01 (um) ventilador oscilante.
- ☐ Ar Condicionado duplo;

**Bancos**

- ☐ Banco lateral tipo tubular, assento e encosto de espuma de poliuretano automotivo, revestido em couro em automotivo para 02 (duas) pessoas. assentadas com cintos de segurança e sistema de lixeira na lateral.
- ☐ Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, rodízios, contendo colchonete revestido em couro e cintos de segurança.

Design Interno

- ☐ Suporte de soro/plasma instalado no balaústre.
- ☐ Proteções em inox no piso.

Armário Interno

- ☐ Armário suspenso, fixado com reforço na coluna do veículo

CONDIÇÕES COMERCIAIS

<i>Preço Unitário</i>	<i>R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)</i>
<i>Condições de Pagamento:</i>	<i>30 dias</i>
<i>Frete:</i>	<i>Veículo entregue na prefeitura</i>
<i>Impostos:</i>	<i>Inclusos</i>
<i>Documentação:</i>	<i>Alteração do CAT/CCT, para veículos Zero Quilômetro.</i>
<i>Prazo de entrega:</i>	<i>30 (Trinta) dias, a partir da chegada do veículo em nossas unidades.</i>
<i>Garantia:</i>	<i>12 (doze) meses, salvo se constatado uso indevido do produto.</i>
<i>Validade da proposta:</i>	<i>30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.</i>

Agradeço pela oportunidade dada e colocamos a disposição para sanar qualquer tipo de duvida que ainda possa ter.

Sem mais,

Thais Seminara

Vendas

Fone/Fax: (11) 4447-3055

home page: www.marimarveiculos.com.br



Antes de imprimir, veja se realmente é necessário.



E-Mail



014



Mais ▾

Mensagem 1 de 282



Criar email

ENC: PREF PIEN - PR / MONTANA TIPO A



Caixa de entrada

Rascunhos (0)

Enviados

Spam

Lixeira

Enviadas

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Spam

M

mkt14.bellanveiculos especiais



Para: Você ▾

Hoje 11:00

Visualizar 11 anexos

Conforme solicitado segue orçamento da Montana Tipo Simples
Remoção, qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente:

Rosi Ribeiro

Dpto. Licitações



Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185

E-mail: mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com

<http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>

POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

11 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

IMG_4639.JPG
2.1 MB



IMAGEM

IMG_4644.JPG
1.9 MB



IMAGEM

IMG_4646.JPG
2.0 MB



IMAGEM

IMG_4665.JPG
2.2 MB



IMAGEM

IMG_4681.JPG
2.0 MB



IMAGEM



2% usado

Marialva, 28 de agosto de 2018.

Para

Prefeitura Municipal de Pien - Pr

Aos cuidados do Sr. Denilson

Celular ((41)) 99776-2075

E-mail: denilson@pien.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
01	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fabrica. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	MONTANA CHEVROL

pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente, Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DA ENTREGA ATÉ 120 DIAS UTEIS

LIBERAÇÃO DO RENAVAL SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.



Rosi Ribeiro

Rosi Ribeiro
Dpto. Licitações

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
ROD BR 376, KM 188,5 S/N, JD. SANTA IZABEL
MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185

E-mail: mkt14.bellanveiculospeciais@gmail.com

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR,**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2029-4490524800	Contas: 3362			

(☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

04/10/2018

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

04/10/2018

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

04/10/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Convite

() Pregão Presencial

(X) Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Concurso

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, para a Secretaria de Saúde.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

04/10/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.556/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SDMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregocira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 2021/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 23 de outubro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **08 a 22 de outubro de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

1.3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.**

1.3.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.**

1.3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 24 de outubro de 2018.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-4490524800

Contas: 3362

4.2 VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

4.3 RECURSO: Ministério da Saúde – Termo de Compromisso nº 4119101712190915101.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas que apresentem condições de fornecer o ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

023

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, a ser verificado após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimple=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

8.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP, enviar também o ANEXO VIII), **deverão ser enviados via e-mail da pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**

8.4.13. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, junto a **proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Piên:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patrícia Aparecida Trojanovski

8.4.14. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.13.

8.4.15. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

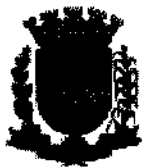
9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital**, conforme **ANEXO I**, **terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

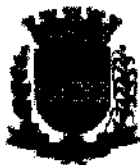
10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.



14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

15.1.3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.



16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

19.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

19.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

19.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.



19.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

19.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os itens deveram ser entregues em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, na sede da Prefeitura, localizada na rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

20.2. A entrega será acompanhada pela comissão de análise e servidores municipais, os quais verificarão a qualidade dos produtos licitados. Reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, solicitando sua imediata substituição.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

21.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.1.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

23.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de pregos.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

23.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

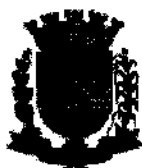
23.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

23.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

23.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

23.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

24.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Exigências para Habilitação

ANEXO III - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO IV - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V - Procuração nomeando representante legal

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

ANEXO VII - Observações

ANEXO VIII - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO IX - Ficha Técnica Descritiva

ANEXO X - Minuta de Contrato de Fornecimento

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE SAÚDE** a descrição e os demais complementos do objeto solicitado, bem como sua quantidade.

II. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIA DE SAÚDE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

III. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção</u>, novo, zero km com as seguintes características mínimas: 0 km ano atual ou subsequente, cor branco, potência mínima 95 cv cilindrada mínima 1,300 cm³. Três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. Teto alto, banco do motorista com regulagem cintos de segurança com pré tensionares e ajuste de altura. Direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, sistema de som com radio CD, MP3, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré. A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve: - Equipamento de comunicação; - Sinalizador óptico ou acústico; - Revestimento interno no teto e laterais na cor branca, com reforços revestimento linha automotiva, e isolamento termo acústica. - Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade, com 15 mm de espessura, emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

042

- Comprimento mínimo 2 metros, uma janela de correção na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90mts com cabeceira voltada para frente do veículo com pés dobráveis sistema escamoteável com pneus de borracha maciça e sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, deve dispor de 3 cintos de segurança fixo a mesma e desengate rápido com sistema de elevação de tronco pelo menos 45 graus, e suportar neste item peso mínimo de 100 kg, providos de rodízios confeccionados com material resistente a oxidação, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança no passageiro suporte para soro e plasma armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo banco lateral com encosto para acompanhante com cinto de segurança suporte de fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com flux metrô com válvula e manômetro Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. O veículo deve ser plotado conforme orientações abaixo: logomarca "Saúde Toda Hora", "SUS", "Ministério da Saúde", "Governo Federal", Cruz vermelha e escrita "Ambulância" conforme manuais em anexo.		
TOTAL		R\$ 85.000,00

IV.I. DA PROPOSTA: DEVE CONTER A **MARCA/MODELO, GARANTIA E O VALOR TOTAL DO ITEM**, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

IV.II. O licitante deverá apresentar catálogo do item cotado.

V. DA GARANTIA:

V.I. A garantia pode variar de acordo com a oferta da concessionária da marca do veículo, entretanto não pode ser inferior a 01 (um) ano ou 100 mil km rodados, contado da data da entrega do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

V.II. Os serviços de assistência técnica aos veículos adquiridos deverão ser prestados, por profissionais especializados, pelo período da garantia estipulada pela fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

V.III. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados nas concessionárias autorizadas pelo fabricante, devendo pelo menos "uma" estar estabelecida numa distância não superior a 150 km da sede da Prefeitura.

V.IV. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o contratante, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da contratante.

VI. DA ENTREGA: Os itens deveram ser entregues em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e da apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VII. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VIII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

IX. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O município de Piên, através da Secretaria Municipal de Saúde, foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$80.000,00, de modo que o recurso disponibilizado será utilizado na aquisição de um veículo tipo "furgão" transformado em ambulância tipo A para o transporte de pacientes. Uma vez que o Município de Piên encaminha muitos pacientes diariamente até cidades vizinhas da região para tratamentos de saúde, consultas e realização de exames, urgência e emergência, é de extrema importância a aquisição do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enviar comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante **e que ateste a qualidade do item entregue**. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emissor, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

051

**ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de
Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.
- b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

053

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



ANEXO VIII - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.0. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3. Para efeito do disposto no item 2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 055

123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

**(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 113/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/ MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	-----------	-------	------------------	-----------------------------	-----------------------

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens objeto do presente contrato no Município de Piên, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-4490524800

Contas: 3362

Parágrafo Único: A Fonte de Recursos deste contrato é proveniente do Ministério da Saúde – Termo de Compromisso nº 4119101712190915101.



DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

- a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

mora, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração



Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

064

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2018.

LIVINO TURECK - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ÂNGELA T. B. M. GROSSKOPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2021/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município relativo ao processo administrativo nº **2021/2018**, que trata da abertura de licitação para **Aquisição de 01(um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para Unidade de Saúde do Município de Piên/PR**, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

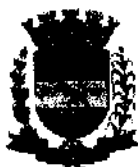
O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, relatando a necessidade da aquisição do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

O recurso é oriundo do Ministério da Saúde – Termo de Compromisso nº 4119101712190915101.

Nessa esteira, constam dos autos: a) a indicação do contador responsável técnico da dotação orçamentária por onde correrão as despesas; b) a confirmação da existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; e c) a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

Foi elaborada a minuta do edital, para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de Outubro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 07/11/2018;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelandia, nº 371 - Centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br

Palmas - PR, 28 de agosto 2018.
RODRIGO JOSÉ SCHIRNER
Presidente Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O Prefeito Municipal de Peabiru, **JULIO CEZAR FRARE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL 079/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** para as empresas: M. H. M. DO COITO - COMERCIAL - ME, CNPJ 97.533.241/0001-38, Item 01, Valor Total: R\$ 33.160,00 - RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 03.583.301/0001-83, Item 02 e 03, Valor Total: R\$ 13.870,00 - V.S. COSTA E CIA LTDA - EPP, CNPJ 05.286.960/0001-83, Item 04, Valor Total: R\$ 5.510,00.

Peabiru-PR, 5 de outubro de 2018.
JULIO CEZAR FRARE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 2021/2018
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remissão, para a Unidade de Saúde do Município de Piên-PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 23 de outubro de 2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên-PR, CEP 83.860-000.

Piê-PR, 4 de outubro de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 289/2018

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa que realizará o pregão eletrônico para aquisição eventual de material de limpeza e higiene, no dia 23 de outubro de 2018, no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.com.br). Valor Máximo: R\$ 2.996.336,41. Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3220-1000, ramal 1349, ou ainda em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 5 de outubro de 2018
CELSO SANT'ANNA
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 290/2018

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa que realizará o pregão eletrônico para aquisição eventual de medicamentos no dia 24 de outubro de 2018, no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.com.br). Valor Máximo: R\$ 2.130.103,95. Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3220-1000, ramal 1349, ou ainda em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 5 de outubro de 2018
ANGELA POMPEII
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2018

Processo Licitação nº 142/2018
Objeto: "Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 23 de outubro de 2018, às 09:30hrs. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - Edital retificado: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link licitação / licitacoes2018 / editais.

Pontal do Paraná-PR, 4 de outubro de 2018.
GERALDO MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018

Objeto: aquisição de ferramentas que serão destinados a várias Secretarias Municipais, no valor total de R\$ 79.876,85 (Setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Data: 23 de outubro de 2018, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Departamento de Licitação, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO Nº 32/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-PMQC-SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: SUPERMERCADO QUARTO CENTENÁRIO - EIRELI - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
LOTE: 01, 02, 04 e 05.
VALOR: R\$ 234.580,00
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

EXTRATO DE REGISTRO Nº 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-PMQC-SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: DHIANA L. T. PRADO - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
LOTE: 04
VALOR: R\$ 19.764,00
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O Prefeito Municipal, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO Nº 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
FORNECEDOR: SUPERMERCADO QUARTO CENTENÁRIO - EIRELI - ME
CNPJ CPF: 06.159.190/0001-70
LOTE: 01, 02, 04 e 05
VALOR: R\$ 234.580,00

Quarto Centenário-PR, 18 de Setembro de 2018.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O Prefeito Municipal, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO Nº 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
FORNECEDOR: DHIANA L. T. PRADO - ME
CNPJ CPF: 12.670.503/0001-53
LOTE: 04
VALOR: R\$ 19.764,00

Quarto Centenário-PR, 18 de Setembro de 2018.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE PROMOÇÃO PREGÃO Nº 52/2018 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO CALCÍFICO SECO
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de entrega dos envelopes: 26 de outubro de 2018, às 13:30 horas. Data de abertura da sessão: 26 de outubro de 2018, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integral do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribes, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha-PR, 5 de outubro de 2018.
MARIA JULIA SOLEK WOJCIK
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
Ref: AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM 16 CÂMERAS, COM RECURSO DO BRASIL CARINHOSA, SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666-93, o qual perfaz o valor total de R\$ 4.933,60 (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 010/2018 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 010/2018 para a locação supracitada.

Sabáudia-PR, 4 de Outubro de 2018
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

PROCESSO Nº 158/2018.
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá realizar, às 9:00 horas do dia 19 de Outubro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 04 de Outubro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacao@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra-PR, de 4 de Outubro de 2018
MAURÍCIO BAU
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



071

Publicado em: 08/10/2018 | Edição: 194 | Seção: 3 | Página: 211
Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 2021/2018

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 23 de outubro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 4 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



22 segurança

SEXTA À NOITE

Sandro é levado
EM ASSALTO

Dois bandidos roubaram o Mercado Progresso

São Bento do Sul

A mobilização de policiais militares pelo bairro Progresso e imediações foi grande no começo da noite de sexta-feira, por conta de um assalto no Mercado Progresso. Durante a ação, prada por dois homens, foram levados um veículo Renault Sandro (placas ASO 1228) de um cliente e R\$ 180 em dinheiro.

A dona do automóvel disse que quando chegou ao estabelecimento, com a esposa e mais três crianças no carro, no estacionamento, dois homens apontaram a arma e anunciaram o assalto. Eles obrigaram todos a descer do carro e saíram sentido Centro. Um era loiro de olhos azuis e estava com revólver prateado, e outro era um moreno, com revólver preto.

No momento da ação, o proprietário do mercado disse que estava nos fundos do comércio, quando viu dois homens entrando no estabelecimento. Conforme seu relato, um dos envolvidos ficou nos caixas, ameaçando os clientes e o segun-

do ordenou que o dono do mercado fosse até os fundos do imóvel e lhe entregasse o dinheiro. Do comerciante foram levados aproximadamente R\$ 2 mil, documentos pessoais e cartões de crédito.

Antes de fugirem, os bandidos mandaram as vítimas deitarem no chão, até que fossem embora.

EXTORSÃO

Aos 30 minutos da madrugada de sábado, o proprietário do veículo levado no assalto entrou em contato com a Polícia Militar informando que seu pai recebeu uma ligação de um número que estava bloqueado - não sendo possível sua identificação. Na ligação, uma pessoa propôs devolver o Sandro que havia roubado anteriormente, caso a vítima pagasse R\$ 3 mil, valor que deveria ser depositado em uma conta bancária.

O pai da vítima disse que só aceitaria pagar desde que fosse diretamente em mãos. A vítima deduz que a ligação pode ter partido do celular de sua esposa, o qual foi roubado junto com o veículo.

Homens armados roubaram comércio e veículo e, mais tarde, pediram recompensa.

Uno capota em Rio Mandioca

O capotamento de um Fiat Uno Milite Fire (placas AOA 1558 de Rio Negrinho/PR), por volta das 11h15 de ontem, na BR-280, em Rio Mandioca, mobilizou o Corpo de Bombeiros de São Bento do Sul. Chegando ao local, socorristas encontraram o carro capotado pró-

ximo de uma curva.

Foram atendidos Jonas (Isaías Pereira e Zalde de Lima Pereira, ambos com 56 anos. Como os dois não apresentavam ferimentos aparentes, recusaram o encaminhamento ao Hospital Sagrada Família. Após às 12 horas, o veículo acidentado foi guinchado.

Apreensão de fuzil

A Polícia Militar de Rio Negrinho, em operação conjunta com a PM do Paraná, ajudou a apreender um fuzil calibre .50 e criminosos. Este tipo de

arma é utilizada em ataques a carros fortes. A quadrilha foi conduzida ao Departamento de Polícia Civil de Curitiba, onde foi autuada em flagrante.

Obituário

AG

■ **DAYANE FABIOLA DOS SANTOS CASTRO**, 18 anos, faleceu às 11 horas de ontem, deixando entulados pai, mãe, irmãs, 1 filha, namorado, 2 sobrinhos, demais parentes e amigos. Seu corpo foi sendo velado na Capela São Bento - Leier, de onde sairá o féretro às 15 horas de hoje, seguindo para o Cemitério de Rio Vermelho Estação. Comunicou Funerária São Bento E Plano Leier.

■ **CRESTINO PIEKARSKI**, 67 anos, faleceu às 10h16 de ontem, no Hospital e Maternidade Sagrada Família, deixando entulados esposa, 5 filhos, 1 genro, 3 noras, 5 netos, demais parentes e amigos. Seu corpo está sendo velado na Capela São Bento - Leier, de onde sairá o féretro às 14 horas de hoje, seguindo para o Cemitério de Rio Natal. Comunicou Funerária São Bento e Plano Leier.

■ **ANTÔNIO CARLOS MARTINS**, 69 ANOS, faleceu às 3h30 de ontem, no Hospital e Maternidade Sagrada Família, deixando entulados esposa, 4 filhos, genros, noras, netos, demais parentes e amigos. Seu corpo está sendo velado na Capela Mortuária do Doce Grande, de onde sairá o féretro às 9 horas de hoje, seguindo para o Cemitério do Doce Grande. Ele era mais conhecido por TONICO. Comunicou Funerária São Bento e Plano Leier.

■ **IDALINA EISELE**, 90 anos, faleceu às 9 horas de sábado, em sua residência, deixando entulados 6 filhos, 12 netos, bisnetos, tataranetos e demais

parentes e amigos. Seu corpo foi velado na Capela Mortuária de Serra Alta, de onde saiu o féretro na manhã de ontem, seguindo para o Cemitério Estrada dos Bugres. Informou: Funerária - Plano - Planalto.

■ **JOÃO DOS SANTOS**, 78 anos, faleceu às 00h10 de sábado, na Fundação Hospitalar de Rio Negrinho, deixando entulados o filho Joel e demais parentes e amigos. Seu corpo foi velado na Capela Mortuária Parque da Colina, de onde saiu o féretro na manhã de ontem, seguindo para o Cemitério Jardim Parque da Colina. Informou: Funerária e Plano São Gabriel.

■ **ELVIRA SCHULZE**, 95 anos, faleceu às 16h45 de sexta-feira, em sua residência, deixando entulados filhos, genros, noras, netos, bisnetos e demais parentes e amigos. Seu corpo foi velado na Igreja Luterana de Campo Alegre, de onde saiu o féretro na tarde de sábado, seguindo para o Cemitério de Avenquinha. Informou: Funerária - Plano - Planalto.

■ **LEONIDAS RODRIGUES**, 74 anos, faleceu às 15h30 de sexta-feira, no Hospital São José, em Jaraguá do Sul, deixando entulados 5 filhos, irmãs, noras, genros, netos, bisnetos e demais parentes e amigos. Seu corpo foi velado na Capela Mortuária Parque da Colina, de onde saiu o féretro na tarde de sábado, seguindo para o Cemitério Jardim Parque da Colina. Ele era mais conhecido por LONI. Informou: Funerária e Plano São Gabriel.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COMPLEMENTAR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERÂMICA, DA LOUCA DE FÓ DE PEDRA, DA PERFEIRA, DA LOUCA DE BARRIO DO SANTO DO SUL, DO CAMPO ALEGRE E DO RIO NEGRINHO, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ sob nº 83.187.913/0001-00, estabelecido em São Bento do Sul/SC, à Rua Luiz Alvim Luizmeier, 203, Bairro Oxford, CEP 89285-865, neste ato representadas por seu presidente, Sr. **Arleido Schreiber**, com fundamento no artigo 612 e 619 da CLT e normas inseridas no Estatuto Social, tendo em vista a falta de quórum para realização da Assembleia Geral convocada para o dia 14/09/2018, com a todos os trabalhadores da sua categoria profissional nos Municípios que integram sua base territorial, quais sejam, São Bento do Sul, Campo Alegre e Rio Negrinho, todos do Estado de Santa Catarina, **INDICAÇÃO NA ALTA**, para comparecerem e participarem de uma **TERCEIRA SEÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) - Discussão e deliberação para instituição de contribuição negativa em favor do Sindicato Profissional, definindo valores, autorização expressa para o desconto em folha salarial, segundo Justiça do artigo 513, alínea "e", da CLT; b) - Manifestar e exercer o direito de oposição a partir da publicação do presente edital, podendo também ser formalizado durante a Assembleia Geral em até 5 (cinco) dias após o ato da sua realização; c) - Deliberação na Supremacia do Sindicato Laboral; d) - Não aprovação a contribuição negativa; e) - Sanção da contribuição negativa; f) - Sanção da contribuição negativa; g) - Sanção da contribuição negativa; h) - Sanção da contribuição negativa; i) - Sanção da contribuição negativa; j) - Sanção da contribuição negativa; k) - Sanção da contribuição negativa; l) - Sanção da contribuição negativa; m) - Sanção da contribuição negativa; n) - Sanção da contribuição negativa; o) - Sanção da contribuição negativa; p) - Sanção da contribuição negativa; q) - Sanção da contribuição negativa; r) - Sanção da contribuição negativa; s) - Sanção da contribuição negativa; t) - Sanção da contribuição negativa; u) - Sanção da contribuição negativa; v) - Sanção da contribuição negativa; w) - Sanção da contribuição negativa; x) - Sanção da contribuição negativa; y) - Sanção da contribuição negativa; z) - Sanção da contribuição negativa; aa) - Sanção da contribuição negativa; ab) - Sanção da contribuição negativa; ac) - Sanção da contribuição negativa; ad) - Sanção da contribuição negativa; ae) - Sanção da contribuição negativa; af) - Sanção da contribuição negativa; ag) - Sanção da contribuição negativa; ah) - Sanção da contribuição negativa; ai) - Sanção da contribuição negativa; aj) - Sanção da contribuição negativa; ak) - Sanção da contribuição negativa; al) - Sanção da contribuição negativa; am) - Sanção da contribuição negativa; an) - Sanção da contribuição negativa; ao) - Sanção da contribuição negativa; ap) - Sanção da contribuição negativa; aq) - Sanção da contribuição negativa; ar) - Sanção da contribuição negativa; as) - Sanção da contribuição negativa; at) - Sanção da contribuição negativa; au) - Sanção da contribuição negativa; av) - Sanção da contribuição negativa; aw) - Sanção da contribuição negativa; ax) - Sanção da contribuição negativa; ay) - Sanção da contribuição negativa; az) - Sanção da contribuição negativa; ba) - Sanção da contribuição negativa; bb) - Sanção da contribuição negativa; bc) - Sanção da contribuição negativa; bd) - Sanção da contribuição negativa; be) - Sanção da contribuição negativa; bf) - Sanção da contribuição negativa; bg) - Sanção da contribuição negativa; bh) - Sanção da contribuição negativa; bi) - Sanção da contribuição negativa; bj) - Sanção da contribuição negativa; bk) - Sanção da contribuição negativa; bl) - Sanção da contribuição negativa; bm) - Sanção da contribuição negativa; bn) - Sanção da contribuição negativa; bo) - Sanção da contribuição negativa; bp) - Sanção da contribuição negativa; bq) - Sanção da contribuição negativa; br) - Sanção da contribuição negativa; bs) - Sanção da contribuição negativa; bt) - Sanção da contribuição negativa; bu) - Sanção da contribuição negativa; bv) - Sanção da contribuição negativa; bw) - Sanção da contribuição negativa; bx) - Sanção da contribuição negativa; by) - Sanção da contribuição negativa; bz) - Sanção da contribuição negativa; ca) - Sanção da contribuição negativa; cb) - Sanção da contribuição negativa; cc) - Sanção da contribuição negativa; cd) - Sanção da contribuição negativa; ce) - Sanção da contribuição negativa; cf) - Sanção da contribuição negativa; cg) - Sanção da contribuição negativa; ch) - Sanção da contribuição negativa; ci) - Sanção da contribuição negativa; cj) - Sanção da contribuição negativa; ck) - Sanção da contribuição negativa; cl) - Sanção da contribuição negativa; cm) - Sanção da contribuição negativa; cn) - Sanção da contribuição negativa; co) - Sanção da contribuição negativa; cp) - Sanção da contribuição negativa; cq) - Sanção da contribuição negativa; cr) - Sanção da contribuição negativa; cs) - Sanção da contribuição negativa; ct) - Sanção da contribuição negativa; cu) - Sanção da contribuição negativa; cv) - Sanção da contribuição negativa; cw) - Sanção da contribuição negativa; cx) - Sanção da contribuição negativa; cy) - Sanção da contribuição negativa; cz) - Sanção da contribuição negativa; da) - Sanção da contribuição negativa; db) - Sanção da contribuição negativa; dc) - Sanção da contribuição negativa; dd) - Sanção da contribuição negativa; de) - Sanção da contribuição negativa; df) - Sanção da contribuição negativa; dg) - Sanção da contribuição negativa; dh) - Sanção da contribuição negativa; di) - Sanção da contribuição negativa; dj) - Sanção da contribuição negativa; dk) - Sanção da contribuição negativa; dl) - Sanção da contribuição negativa; dm) - Sanção da contribuição negativa; dn) - Sanção da contribuição negativa; do) - Sanção da contribuição negativa; dp) - Sanção da contribuição negativa; dq) - Sanção da contribuição negativa; dr) - Sanção da contribuição negativa; ds) - Sanção da contribuição negativa; dt) - Sanção da contribuição negativa; du) - Sanção da contribuição negativa; dv) - Sanção da contribuição negativa; dw) - Sanção da contribuição negativa; dx) - Sanção da contribuição negativa; dy) - Sanção da contribuição negativa; dz) - Sanção da contribuição negativa; ea) - Sanção da contribuição negativa; eb) - Sanção da contribuição negativa; ec) - Sanção da contribuição negativa; ed) - Sanção da contribuição negativa; ee) - Sanção da contribuição negativa; ef) - Sanção da contribuição negativa; eg) - Sanção da contribuição negativa; eh) - Sanção da contribuição negativa; ei) - Sanção da contribuição negativa; ej) - Sanção da contribuição negativa; ek) - Sanção da contribuição negativa; el) - Sanção da contribuição negativa; em) - Sanção da contribuição negativa; en) - Sanção da contribuição negativa; eo) - Sanção da contribuição negativa; ep) - Sanção da contribuição negativa; eq) - Sanção da contribuição negativa; er) - Sanção da contribuição negativa; es) - Sanção da contribuição negativa; et) - Sanção da contribuição negativa; eu) - Sanção da contribuição negativa; ev) - Sanção da contribuição negativa; ew) - Sanção da contribuição negativa; ex) - Sanção da contribuição negativa; ey) - Sanção da contribuição negativa; ez) - Sanção da contribuição negativa; fa) - Sanção da contribuição negativa; fb) - Sanção da contribuição negativa; fc) - Sanção da contribuição negativa; fd) - Sanção da contribuição negativa; fe) - Sanção da contribuição negativa; ff) - Sanção da contribuição negativa; fg) - Sanção da contribuição negativa; fh) - Sanção da contribuição negativa; fi) - Sanção da contribuição negativa; fj) - Sanção da contribuição negativa; fk) - Sanção da contribuição negativa; fl) - Sanção da contribuição negativa; fm) - Sanção da contribuição negativa; fn) - Sanção da contribuição negativa; fo) - Sanção da contribuição negativa; fp) - Sanção da contribuição negativa; fq) - Sanção da contribuição negativa; fr) - Sanção da contribuição negativa; fs) - Sanção da contribuição negativa; ft) - Sanção da contribuição negativa; fu) - Sanção da contribuição negativa; fv) - Sanção da contribuição negativa; fw) - Sanção da contribuição negativa; fx) - Sanção da contribuição negativa; fy) - Sanção da contribuição negativa; fz) - Sanção da contribuição negativa; ga) - Sanção da contribuição negativa; gb) - Sanção da contribuição negativa; gc) - Sanção da contribuição negativa; gd) - Sanção da contribuição negativa; ge) - Sanção da contribuição negativa; gf) - Sanção da contribuição negativa; gg) - Sanção da contribuição negativa; gh) - Sanção da contribuição negativa; gi) - Sanção da contribuição negativa; gj) - Sanção da contribuição negativa; gk) - Sanção da contribuição negativa; gl) - Sanção da contribuição negativa; gm) - Sanção da contribuição negativa; gn) - Sanção da contribuição negativa; go) - Sanção da contribuição negativa; gp) - Sanção da contribuição negativa; gq) - Sanção da contribuição negativa; gr) - Sanção da contribuição negativa; gs) - Sanção da contribuição negativa; gt) - Sanção da contribuição negativa; gu) - Sanção da contribuição negativa; gv) - Sanção da contribuição negativa; gw) - Sanção da contribuição negativa; gx) - Sanção da contribuição negativa; gy) - Sanção da contribuição negativa; gz) - Sanção da contribuição negativa; ha) - Sanção da contribuição negativa; hb) - Sanção da contribuição negativa; hc) - Sanção da contribuição negativa; hd) - Sanção da contribuição negativa; he) - Sanção da contribuição negativa; hf) - Sanção da contribuição negativa; hg) - Sanção da contribuição negativa; hh) - Sanção da contribuição negativa; hi) - Sanção da contribuição negativa; hj) - Sanção da contribuição negativa; hk) - Sanção da contribuição negativa; hl) - Sanção da contribuição negativa; hm) - Sanção da contribuição negativa; hn) - Sanção da contribuição negativa; ho) - Sanção da contribuição negativa; hp) - Sanção da contribuição negativa; hq) - Sanção da contribuição negativa; hr) - Sanção da contribuição negativa; hs) - Sanção da contribuição negativa; ht) - Sanção da contribuição negativa; hu) - Sanção da contribuição negativa; hv) - Sanção da contribuição negativa; hw) - Sanção da contribuição negativa; hx) - Sanção da contribuição negativa; hy) - Sanção da contribuição negativa; hz) - Sanção da contribuição negativa; ia) - Sanção da contribuição negativa; ib) - Sanção da contribuição negativa; ic) - Sanção da contribuição negativa; id) - Sanção da contribuição negativa; ie) - Sanção da contribuição negativa; if) - Sanção da contribuição negativa; ig) - Sanção da contribuição negativa; ih) - Sanção da contribuição negativa; ii) - Sanção da contribuição negativa; ij) - Sanção da contribuição negativa; ik) - Sanção da contribuição negativa; il) - Sanção da contribuição negativa; im) - Sanção da contribuição negativa; in) - Sanção da contribuição negativa; io) - Sanção da contribuição negativa; ip) - Sanção da contribuição negativa; iq) - Sanção da contribuição negativa; ir) - Sanção da contribuição negativa; is) - Sanção da contribuição negativa; it) - Sanção da contribuição negativa; iu) - Sanção da contribuição negativa; iv) - Sanção da contribuição negativa; iw) - Sanção da contribuição negativa; ix) - Sanção da contribuição negativa; iy) - Sanção da contribuição negativa; iz) - Sanção da contribuição negativa; ja) - Sanção da contribuição negativa; jb) - Sanção da contribuição negativa; jc) - Sanção da contribuição negativa; jd) - Sanção da contribuição negativa; je) - Sanção da contribuição negativa; jf) - Sanção da contribuição negativa; jg) - Sanção da contribuição negativa; jh) - Sanção da contribuição negativa; ji) - Sanção da contribuição negativa; jj) - Sanção da contribuição negativa; jk) - Sanção da contribuição negativa; jl) - Sanção da contribuição negativa; jm) - Sanção da contribuição negativa; jn) - Sanção da contribuição negativa; jo) - Sanção da contribuição negativa; jp) - Sanção da contribuição negativa; jq) - Sanção da contribuição negativa; jr) - Sanção da contribuição negativa; js) - Sanção da contribuição negativa; jt) - Sanção da contribuição negativa; ju) - Sanção da contribuição negativa; jv) - Sanção da contribuição negativa; jw) - Sanção da contribuição negativa; jx) - Sanção da contribuição negativa; jy) - Sanção da contribuição negativa; jz) - Sanção da contribuição negativa; ka) - Sanção da contribuição negativa; kb) - Sanção da contribuição negativa; kc) - Sanção da contribuição negativa; kd) - Sanção da contribuição negativa; ke) - Sanção da contribuição negativa; kf) - Sanção da contribuição negativa; kg) - Sanção da contribuição negativa; kh) - Sanção da contribuição negativa; ki) - Sanção da contribuição negativa; kj) - Sanção da contribuição negativa; kl) - Sanção da contribuição negativa; km) - Sanção da contribuição negativa; kn) - Sanção da contribuição negativa; ko) - Sanção da contribuição negativa; kp) - Sanção da contribuição negativa; kq) - Sanção da contribuição negativa; kr) - Sanção da contribuição negativa; ks) - Sanção da contribuição negativa; kt) - Sanção da contribuição negativa; ku) - Sanção da contribuição negativa; kv) - Sanção da contribuição negativa; kw) - Sanção da contribuição negativa; kx) - Sanção da contribuição negativa; ky) - Sanção da contribuição negativa; kz) - Sanção da contribuição negativa; la) - Sanção da contribuição negativa; lb) - Sanção da contribuição negativa; lc) - Sanção da contribuição negativa; ld) - Sanção da contribuição negativa; le) - Sanção da contribuição negativa; lf) - Sanção da contribuição negativa; lg) - Sanção da contribuição negativa; lh) - Sanção da contribuição negativa; li) - Sanção da contribuição negativa; lj) - Sanção da contribuição negativa; lk) - Sanção da contribuição negativa; ll) - Sanção da contribuição negativa; lm) - Sanção da contribuição negativa; ln) - Sanção da contribuição negativa; lo) - Sanção da contribuição negativa; lp) - Sanção da contribuição negativa; lq) - Sanção da contribuição negativa; lr) - Sanção da contribuição negativa; ls) - Sanção da contribuição negativa; lt) - Sanção da contribuição negativa; lu) - Sanção da contribuição negativa; lv) - Sanção da contribuição negativa; lw) - Sanção da contribuição negativa; lx) - Sanção da contribuição negativa; ly) - Sanção da contribuição negativa; lz) - Sanção da contribuição negativa; ma) - Sanção da contribuição negativa; mb) - Sanção da contribuição negativa; mc) - Sanção da contribuição negativa; md) - Sanção da contribuição negativa; me) - Sanção da contribuição negativa; mf) - Sanção da contribuição negativa; mg) - Sanção da contribuição negativa; mh) - Sanção da contribuição negativa; mi) - Sanção da contribuição negativa; mj) - Sanção da contribuição negativa; mk) - Sanção da contribuição negativa; ml) - Sanção da contribuição negativa; mm) - Sanção da contribuição negativa; mn) - Sanção da contribuição negativa; mo) - Sanção da contribuição negativa; mp) - Sanção da contribuição negativa; mq) - Sanção da contribuição negativa; mr) - Sanção da contribuição negativa; ms) - Sanção da contribuição negativa; mt) - Sanção da contribuição negativa; mu) - Sanção da contribuição negativa; mv) - Sanção da contribuição negativa; mw) - Sanção da contribuição negativa; mx) - Sanção da contribuição negativa; my) - Sanção da contribuição negativa; mz) - Sanção da contribuição negativa; na) - Sanção da contribuição negativa; nb) - Sanção da contribuição negativa; nc) - Sanção da contribuição negativa; nd) - Sanção da contribuição negativa; ne) - Sanção da contribuição negativa; nf) - Sanção da contribuição negativa; ng) - Sanção da contribuição negativa; nh) - Sanção da contribuição negativa; ni) - Sanção da contribuição negativa; nj) - Sanção da contribuição negativa; nk) - Sanção da contribuição negativa; nl) - Sanção da contribuição negativa; nm) - Sanção da contribuição negativa; nn) - Sanção da contribuição negativa; no) - Sanção da contribuição negativa; np) - Sanção da contribuição negativa; nq) - Sanção da contribuição negativa; nr) - Sanção da contribuição negativa; ns) - Sanção da contribuição negativa; nt) - Sanção da contribuição negativa; nu) - Sanção da contribuição negativa; nv) - Sanção da contribuição negativa; nw) - Sanção da contribuição negativa; nx) - Sanção da contribuição negativa; ny) - Sanção da contribuição negativa; nz) - Sanção da contribuição negativa; oa) - Sanção da contribuição negativa; ob) - Sanção da contribuição negativa; oc) - Sanção da contribuição negativa; od) - Sanção da contribuição negativa; oe) - Sanção da contribuição negativa; of) - Sanção da contribuição negativa; og) - Sanção da contribuição negativa; oh) - Sanção da contribuição negativa; oi) - Sanção da contribuição negativa; oj) - Sanção da contribuição negativa; ok) - Sanção da contribuição negativa; ol) - Sanção da contribuição negativa; om) - Sanção da contribuição negativa; on) - Sanção da contribuição negativa; oo) - Sanção da contribuição negativa; op) - Sanção da contribuição negativa; oq) - Sanção da contribuição negativa; or) - Sanção da contribuição negativa; os) - Sanção da contribuição negativa; ot) - Sanção da contribuição negativa; ou) - Sanção da contribuição negativa; ov) - Sanção da contribuição negativa; ow) - Sanção da contribuição negativa; ox) - Sanção da contribuição negativa; oy) - Sanção da contribuição negativa; oz) - Sanção da contribuição negativa; pa) - Sanção da contribuição negativa; pb) - Sanção da contribuição negativa; pc) - Sanção da contribuição negativa; pd) - Sanção da contribuição negativa; pe) - Sanção da contribuição negativa; pf) - Sanção da contribuição negativa; pg) - Sanção da contribuição negativa; ph) - Sanção da contribuição negativa; pi) - Sanção da contribuição negativa; pj) - Sanção da contribuição negativa; pk) - Sanção da contribuição negativa; pl) - Sanção da contribuição negativa; pm) - Sanção da contribuição negativa; pn) - Sanção da contribuição negativa; po) - Sanção da contribuição negativa; pp) - Sanção da contribuição negativa; pq) - Sanção da contribuição negativa; pr) - Sanção da contribuição negativa; ps) - Sanção da contribuição negativa; pt) - Sanção da contribuição negativa; pu) - Sanção da contribuição negativa; pv) - Sanção da contribuição negativa; pw) - Sanção da contribuição negativa; px) - Sanção da contribuição negativa; py) - Sanção da contribuição negativa; pz) - Sanção da contribuição negativa; qa) - Sanção da contribuição negativa; qb) - Sanção da contribuição negativa; qc) - Sanção da contribuição negativa; qd) - Sanção da contribuição negativa; qe) - Sanção da contribuição negativa; qf) - Sanção da contribuição negativa; qg) - Sanção da contribuição negativa; qh) - Sanção da contribuição negativa; qi) - Sanção da contribuição negativa; qj) - Sanção da contribuição negativa; qk) - Sanção da contribuição negativa; ql) - Sanção da contribuição negativa; qm) - Sanção da contribuição negativa; qn) - Sanção da contribuição negativa; qo) - Sanção da contribuição negativa; qp) - Sanção da contribuição negativa; qq) - Sanção da contribuição negativa; qr) - Sanção da contribuição negativa; qs) - Sanção da contribuição negativa; qt) - Sanção da contribuição negativa; qu) - Sanção da contribuição negativa; qv) - Sanção da contribuição negativa; qw) - Sanção da contribuição negativa; qx) - Sanção da contribuição negativa; qy) - Sanção da contribuição negativa; qz) - Sanção da contribuição negativa; ra) - Sanção da contribuição negativa; rb) - Sanção da contribuição negativa; rc) - Sanção da contribuição negativa; rd) - Sanção da contribuição negativa; re) - Sanção da contribuição negativa; rf) - Sanção da contribuição negativa; rg) - Sanção da contribuição negativa; rh) - Sanção da contribuição negativa; ri) - Sanção da contribuição negativa; rj) - Sanção da contribuição negativa; rk) - Sanção da contribuição negativa; rl) - Sanção da contribuição negativa; rm) - Sanção da contribuição negativa; rn) - Sanção da contribuição negativa; ro) - Sanção da contribuição negativa; rp) - Sanção da contribuição negativa; rq) - Sanção da contribuição negativa; rr) - Sanção da contribuição negativa; rs) - Sanção da contribuição negativa; rt) - Sanção da contribuição negativa; ru) - Sanção da contribuição negativa; rv) - Sanção da contribuição negativa; rw) - Sanção da contribuição negativa; rx) - Sanção da contribuição negativa; ry) - Sanção da contribuição negativa; rz) - Sanção da contribuição negativa; sa) - Sanção da contribuição negativa; sb) - Sanção da contribuição negativa; sc) - Sanção da contribuição negativa; sd) - Sanção da contribuição negativa; se) - Sanção da contribuição negativa; sf) - Sanção da contribuição negativa; sg) - Sanção da contribuição negativa; sh) - Sanção da contribuição negativa; si) - Sanção da contribuição negativa; sj) - Sanção da contribuição negativa; sk) - Sanção da contribuição negativa; sl) - Sanção da contribuição negativa; sm) - Sanção da contribuição negativa; sn) - Sanção da contribuição negativa; so) - Sanção da contribuição negativa; sp) - Sanção da contribuição negativa; sq) - Sanção da contribuição negativa; sr) - Sanção da contribuição negativa; ss) - Sanção da contribuição negativa; st) - Sanção da contribuição negativa; su) - Sanção da contribuição negativa; sv) - Sanção da contribuição negativa; sw) - Sanção da contribuição negativa; sx) - Sanção da contribuição negativa; sy) - Sanção da contribuição negativa; sz) - Sanção da contribuição negativa; ta) - Sanção da contribuição negativa; tb) - Sanção da contribuição negativa; tc) - Sanção da contribuição negativa; td) - Sanção da contribuição negativa; te) - Sanção da contribuição negativa; tf) - Sanção da contribuição negativa; tg) - Sanção da contribuição negativa; th) - Sanção da contribuição negativa; ti) - Sanção da contribuição negativa; tj) - Sanção da contribuição negativa; tk) - Sanção da contribuição negativa; tl) - Sanção da contribuição negativa; tm) - Sanção da contribuição negativa; tn) - Sanção da contribuição negativa; to) - Sanção da contribuição negativa; tp) - Sanção da contribuição negativa; tq) - Sanção da contribuição negativa; tr) - Sanção da contribuição negativa; ts) - Sanção da contribuição negativa; tt) - Sanção da contribuição negativa; tu) - Sanção da contribuição negativa; tv) - Sanção da contribuição negativa; tw) - Sanção da contribuição negativa; tx) - Sanção da contribuição negativa; ty) - Sanção da contribuição negativa; tz) - Sanção da contribuição negativa; ua) - Sanção da contribuição negativa; ub) - Sanção da contribuição negativa; uc) - Sanção da contribuição negativa; ud) - Sanção da contribuição negativa; ue) - Sanção da contribuição negativa; uf) - Sanção da contribuição negativa; ug) - Sanção da contribuição negativa; uh) - Sanção da contribuição negativa; ui) - Sanção da contribuição negativa; uj) - Sanção da contribuição negativa; uk) - Sanção da contribuição negativa; ul) - Sanção da contribuição negativa; um) - Sanção da contribuição negativa; un) - Sanção da contribuição negativa; uo) - Sanção da contribuição negativa; up) - Sanção da contribuição negativa; uq) - Sanção da contribuição negativa; ur) - Sanção da contribuição negativa; us) - Sanção da contribuição negativa; ut) - Sanção da contribuição negativa; uu) - Sanção da contribuição negativa; uv) - Sanção da contribuição negativa; uw) - Sanção da contribuição negativa; ux) - Sanção da contribuição negativa; uy) - Sanção da contribuição negativa; uz) - Sanção da contribuição negativa; va) - Sanção da contribuição negativa; vb) - Sanção da contribuição negativa; vc) - Sanção da contribuição negativa; vd) - Sanção da contribuição negativa; ve) - Sanção da contribuição negativa; vf) - Sanção da contribuição negativa; vg) - Sanção da contribuição negativa; vh) - Sanção da contribuição negativa; vi) - Sanção da contribuição negativa; vj) - Sanção da contribuição negativa; vk) - Sanção da contribuição negativa; vl) - Sanção da contribuição negativa; vm) - Sanção da contribuição negativa; vn) - Sanção da contribuição negativa; vo) - Sanção da contribuição negativa; vp) - Sanção da contribuição negativa; vq) - Sanção da contribuição negativa; vr) - Sanção da contribuição negativa; vs) - Sanção da contribuição negativa; vt) - Sanção da contribuição negativa; vu) - Sanção da contribuição negativa; vv) - Sanção da contribuição negativa; vw) - Sanção da contribuição negativa; vx) - Sanção da contribuição negativa; vy) - Sanção da contribuição negativa; vz) - Sanção da contribuição negativa; wa) - Sanção da contribuição negativa; wb) - Sanção da contribuição negativa; wc) - Sanção da contribuição negativa; wd) - Sanção da contribuição negativa; we) - Sanção da contribuição negativa; wf) - Sanção da contribuição negativa; wg) - Sanção da contribuição negativa; wh) - Sanção da contribuição negativa; wi) - Sanção da contribuição negativa; wj) - Sanção da contribuição negativa; wk) - Sanção da contribuição negativa; wl) - Sanção da contribuição negativa; wm) - Sanção da contribuição negativa; wn) - Sanção da contribuição negativa; wo) - Sanção da contribuição negativa; wp) - Sanção da contribuição negativa; wq) - Sanção da contribuição negativa; wr) - Sanção da contribuição negativa; ws) - Sanção da contribuição negativa; wt) - Sanção da contribuição negativa; wu) - Sanção da contribuição negativa; wv) - Sanção da contribuição negativa; ww) - Sanção da contribuição negativa; wx) - Sanção da contribuição negativa; wy) - Sanção da contribuição negativa; wz) - Sanção da contribuição negativa; xa) - Sanção da contribuição negativa; xb) - Sanção da contribuição negativa; xc) - Sanção da contribuição negativa; xd) - Sanção da contribuição negativa; xe) - Sanção da contribuição negativa; xf) - Sanção da contribuição negativa; xg) - Sanção da contribuição negativa; xh) - Sanção da contribuição negativa; xi) - Sanção da contribuição negativa; xj) - Sanção da contribuição negativa; xk) - Sanção da contribuição negativa; xl) - Sanção da contribuição negativa; xm) - Sanção da contribuição negativa; xn) - Sanção da contribuição negativa; xo) - Sanção da contribuição negativa; xp) - Sanção da contribuição negativa; xq) - Sanção da contribuição negativa; xr) - Sanção da contribuição negativa; xs) - Sanção da contribuição negativa; xt) - Sanção da contribuição negativa; xu) - Sanção da contribuição negativa; xv) - Sanção da contribuição negativa; xw) - Sanção da contribuição negativa; xx) - Sanção da contribuição negativa; xy) - Sanção da contribuição negativa; xz) - Sanção da contribuição negativa; ya) - Sanção da contribuição negativa; yb) - Sanção da contribuição negativa; yc) - Sanção da contribuição negativa; yd) - Sanção da contribuição negativa; ye) - Sanção da contribuição negativa; yf) - Sanção da contribuição negativa; yg) - Sanção da contribuição negativa; yh) - Sanção da contribuição negativa; yi) - Sanção da contribuição negativa; yj) - Sanção da contribuição negativa; yk) - Sanção da contribuição negativa; yl) - Sanção da contribuição negativa; ym) - Sanção da contribuição negativa; yn) - Sanção da contribuição negativa; yo) - Sanção da contribuição negativa; yp) - Sanção da contribuição negativa; yq) - Sanção da contribuição negativa; yr) - Sanção da contribuição negativa; ys) - Sanção da contribuição negativa; yt) - Sanção da contribuição negativa; yu) - Sanção da contribuição negativa; yv) - Sanção da contribuição negativa; yw) - Sanção da contribuição negativa; yx) - Sanção da contribuição negativa; yy) - Sanção da contribuição negativa; yz) - Sanção da contribuição negativa; za) - Sanção da contribuição negativa; zb) - Sanção da contribuição negativa; zc) - Sanção da contribuição negativa; zd) - Sanção da contribuição negativa; ze) - Sanção da contribuição negativa; zf) - Sanção da contribuição negativa; zg) - Sanção da contribuição negativa; zh) - Sanção da contribuição negativa; zi) - Sanção da contribuição negativa; zj) - Sanção da contribuição negativa; zk) - Sanção da contribuição negativa; zl) - Sanção da contribuição negativa; zm) - Sanção da contribuição negativa; zn) - Sanção da contribuição negativa; zo) - Sanção da contribuição negativa; zp) - Sanção da contribuição negativa; zq) - Sanção da contribuição negativa; zr) - Sanção da contribuição negativa; zs) - Sanção da contribuição negativa; zt) - Sanção da contribuição negativa; zu) - Sanção da contribuição negativa; zv) - Sanção da contribuição negativa; zw) - Sanção da contribuição negativa; zx) - Sanção da contribuição negativa; zy) - Sanção da contribuição negativa; zz) - Sanção da contribuição negativa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 2621/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Pêru/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.886/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.455 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 e 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 01/2015 (Revogada pelo Decreto Municipal nº 173/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 23 de outubro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no site www.bli.org.br e na Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Pêru/PR, CEP 83.860-000.

Pêru/PR, 04 de outubro de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:78DF84D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2018

PORTARIA Nº. 87/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.(a) Cleusa Guedes Da Silva, portadora do RG.4.413.046-7 - CPF:446.927.739-87, para o cargo de Chefe Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 05/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:E71A5816

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 66/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
CNPJ.....: 73.249.195/0001-81
Valor.....: 97.815,63
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano
2.069.3390.30	1000	210/2018
2.071.3390.30	1000	1380/2018
2.046.3390.30	1104	490/2018
2.063.3390.30	1935	990/2018
2.070.3390.30	1000	1555/2018
2.076.3390.30	1000	290/2018

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A1BA5AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2018

PORTARIA Nº. 88/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -- DESIGNA o Sr. Alecio Maroli, servidor efetivo do Município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme autoriza a Lei nº 930/2013, como responsável pelo Departamento De Tributação e Finanças, com gratificação de 20% do salário, constante na Lei 930/2013, sobre seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F2610254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 2021/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 23 de outubro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregocira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F715F7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 2021/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 23 de outubro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 2021/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 23 de outubro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **08 a 22 de outubro de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên de 08 de 10 de 2018
.....
Funcionário Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

Processo Administrativo Nº 2021/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 09/10/2018 14:50:25

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 85.000,00**

Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO OU PICK-UP TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM ANO ATUAL OU SUBSEQUENTE, COR BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 95 CV CILINDRADA MÍNIMA 1,300 CM³. TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA. TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ TENCIONARES E AJUSTE DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM COM RADIO CD, MP3, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ.

A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCREVE:

- EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO;
- SINALIZADOR ÓPTICO OU ACÚSTICO;
- REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS REVESTIMENTO LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA.
- VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA.
- COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, UMA JANELA DE CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.90MTS COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO COM PÉS DOBRÁVEIS SISTEMA ESCAMOTEÁVEL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, DEVE DISPOR DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA E DESENGATE RÁPIDO COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DE TRONCO PELO MENOS 45 GRAUS, E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, PROVIDOS DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA NO PASSAGEIRO SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUX METRÔ COM VÁLVULA E MANÔMETRO AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	CHEVROLET / MONTANA 1.4	93.000,00
PARTICIPANTE 076	CHEVROLET / MONTANA R7M	85.000,00
PARTICIPANTE 018	CHEVROLET / MONTANA	84.999,00
PARTICIPANTE 020	CHEVROLET / Montana LS 1.4 - Ambulância	95.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

Processo Administrativo Nº 2021/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 09/10/2018 14:50:25

			TOTAL DO PROCESSO:	85.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				85.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076		Total: 85.000,00

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET	Modelo: MONTANA R7M
---------	------------------	------------------	---------------------

Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO OU PICK-UP TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM ANO ATUAL OU SUBSEQUENTE, COR BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 95 CV CILINDRADA MÍNIMA 1,300 CM³. TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA. TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ TENCIONARES E AJUSTE DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM COM RADIO CD, MP3, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCREVE: - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO; - SINALIZADOR ÓPTICO OU ACÚSTICO; - REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS REVESTIMENTO LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA. - VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. - COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, UMA JANELA DE CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.90MTS COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO COM PÉS DOBRÁVEIS SISTEMA ESCAMOTEÁVEL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, DEVE DISPOR DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA E DESENGATE RÁPIDO COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DE TRONCO PELO MENOS 45 GRAUS, E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, PROVIDOS DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA NO PASSAGEIRO SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUX METRÔ COM VÁLVULA E MANÔMETRO AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Quantidade: 1	Valor Unit.: 85.000,00	Total Item: 85.000,00
---------------	------------------------	-----------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

Processo Administrativo Nº 2021/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 09/10/2018 14:50:25

TOTAL DO PROCESSO: **84.999,00**

TOTAL DA PROPOSTA

84.999,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	Total: 84.999,00
--------	-----------	----------	------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET	Modelo: MONTANA
---------	------------------	------------------	-----------------

Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO OU PICK-UP TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM ANO ATUAL OU SUBSEQUENTE, COR BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 95 CV CILINDRADA MÍNIMA 1,300 CM³. TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA. TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ TENCIONARES E AJUSTE DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM COM RADIO CD, MP3, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCREVE: - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO; - SINALIZADOR ÓPTICO OU ACÚSTICO; - REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS REVESTIMENTO LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA. - VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. - COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, UMA JANELA DE CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.90MTS COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO COM PÉS DOBRÁVEIS SISTEMA ESCAMOTEÁVEL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, DEVE DISPOR DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA E DESENGATE RÁPIDO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE TRONCO PELO MENOS 45 GRAUS, E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, PROVIDOS DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA NO PASSAGEIRO SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUX METRÔ COM VÁLVULA E MANÔMETRO AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Quantidade: 1

Valor Unit.: **84.999,00**

Total Item: 84.999,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

Processo Administrativo Nº 2021/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 09/10/2018 14:50:25

TOTAL DO PROCESSO: 95.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

95.000,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 020	Total: 95.000,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET	Modelo: Montana LS 1.4 - Ambulância
---------	------------------	------------------	-------------------------------------

Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO OU PICK-UP TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM ANO ATUAL OU SUBSEQUENTE, COR BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 95 CV CILINDRADA MÍNIMA 1,300 CM³. TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA. TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ TENCIONARES E AJUSTE DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM COM RADIO CD, MP3, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCREVE: - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO; - SINALIZADOR ÓPTICO OU ACÚSTICO; - REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS REVESTIMENTO LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA. - VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. - COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, UMA JANELA DE CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.90MTS COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO COM PÉS DOBRÁVEIS SISTEMA ESCAMOTEÁVEL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, DEVE DISPOR DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA E DESENGATE RÁPIDO COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DE TRONCO PELO MENOS 45 GRAUS, E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, PROVIDOS DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA NO PASSAGEIRO SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUX METRÔ COM VÁLVULA E MANÔMETRO AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 95.000,00

Total Item: 95.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
 Processo Administrativo Nº 2021/2018
 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 09/10/2018 14:50:25

	TOTAL DO PROCESSO: 93.000,00
TOTAL DA PROPOSTA	93.000,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058		Total: 93.000,00
---------------	-----------	----------	--	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET	Modelo: MONTANA 1.4
---------	------------------	------------------	---------------------

Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO OU PICK-UP TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM ANO ATUAL OU SUBSEQUENTE, COR BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 95 CV CILINDRADA MÍNIMA 1.300 CM³. TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA. TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ TENCIONARES E AJUSTE DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM COM RADIO CD, MP3, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCREVE: - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO; - SINALIZADOR ÓPTICO OU ACÚSTICO; - REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS REVESTIMENTO LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA. - VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. - COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, UMA JANELA DE CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.90MTS COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO COM PÉS DOBRÁVEIS SISTEMA ESCAMOTEÁVEL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, DEVE DISPOR DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA E DESENGATE RÁPIDO COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DE TRONCO PELO MENOS 45 GRAUS, E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, PROVIDOS DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA NO PASSAGEIRO SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUX METRÔ COM VÁLVULA E MANÔMETRO AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Quantidade: 1	Valor Unit.: 93.000,00	Total Item: 93.000,00
---------------	------------------------	-----------------------



DETALHES DE CARRO

Preço Inicial

R\$ 50.990

Cor

R\$ 550

(44) Branco Summit (Sólida)
R\$ 550

Opcionais (1)

R\$ 7.600

R7M

R\$ 7.600

Principais itens desse Pacote:

- (0) Airbag duplo
- (1) Barras de proteção nas portas
- (2) Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura
- (3) Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- (4) Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
- (5) Lanternas com lentes escurecidas
- (6) Spoiler lateral na cor do veículo
- (7) Parachoques pintados na cor do veículo

P

(8) Protetor de caçamba

(9) Alerta sonoro de faróis ligados

(10) Direção Hidráulica

(11) Sistema de luz "siga-me"

(12) Banco do motorista com regulagem de altura

(13) Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa

(14) Roda de aço aro 15" com calotas integrais

(15) Indicador de troca de marchas

(16) Ar Condicionado

(17) Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas

(18) Chave tipo canivete dobrável

(19) Computador de Bordo

(20) Espelhos retrovisores externos elétricos

(21) Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)

(22) Trava elétrica das portas com acionamento na chave

(23) Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave

Preço Total

R\$ 59.140

Itens de Série**085**

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO
ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- Airbag duplo
- Alça dianteira no teto
- Barras de proteção nas portas
- Brake Light
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura
- Destravamento automático das portas em caso de acidente
- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Aplique decorativo no painel na cor Cinza "Aquarium"
- Controles e saídas de ar com detalhes na cor metalizada
- Lanternas com lentes escurecidas
- Maçanetas internas na cor Cinza "Aquarium"
- Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Aquarium"
- Painel de Instrumentos na cor "Ice Blue"
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Protetor de caçamba
- Roda de aço aro 15" com calotas integrais
- Spoiler lateral na cor do veículo

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas
- Acelerador eletrônico
- Alerta sonoro de faróis ligados
- Ar condicionado
- Chave tipo canivete dobrável
- Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), consumo total (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km)
- Console central com porta objetos
- Direção Hidráulica
- Espelhos retrovisores externos elétricos
- Hodômetro digital total e parcial e tacômetro
- Indicador de troca de marchas
- Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sombreadores - motorista e passageiro com espelho
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave

- Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave

BANCOS

086

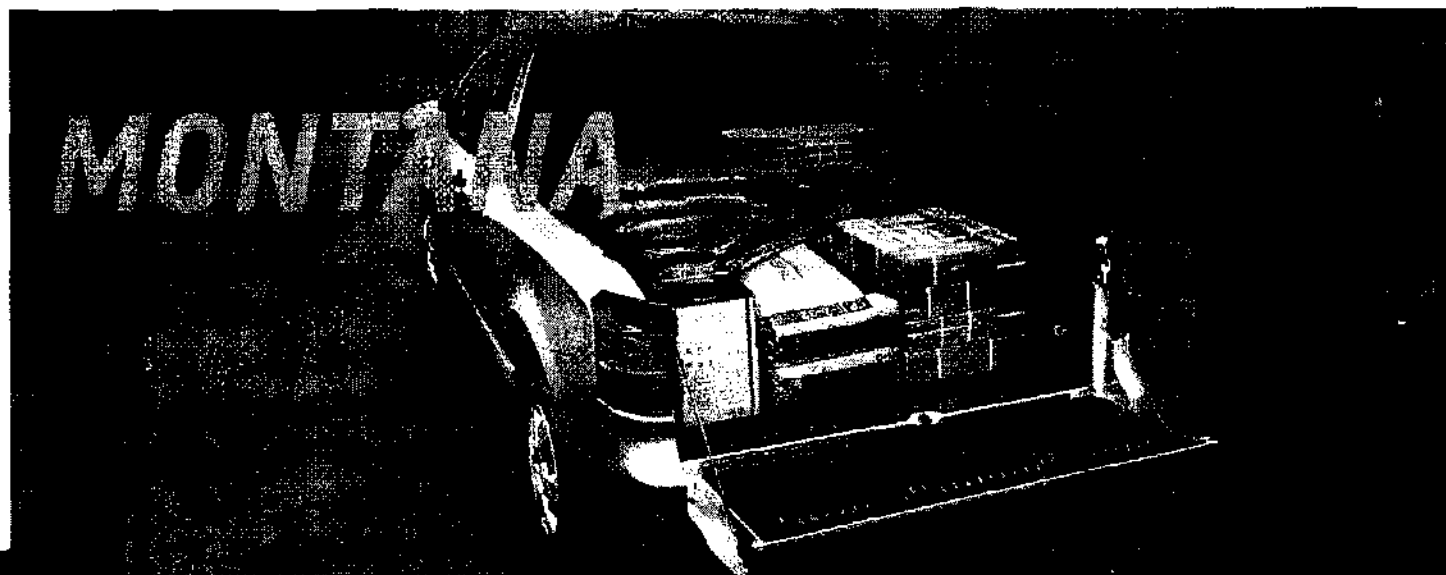
- Banco do motorista com regulagem de altura

ENTRETENIMENTO

- Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa

ACABAMENTO INTERNO

- Cor interna - '120 (Cinza Very Dark Ash Gray)
- **Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**

**2019 MONTANA****087**

A picape projetada para facilitar a sua vida

Agora ficou mais fácil levar tudo o que você precisa para todos os lugares. Com capacidade para carregar até 756 quilos, a picape Chevrolet Montana além de forte, é espaçosa e econômica. Só uma caminhonete com motor 1.4L SPE/4 ECO consegue ser ideal para o trabalho e perfeita para o seu dia a dia.

A PARTIR DE R\$ 50.990

ESSE WEBSITE UTILIZA COOKIES

As configurações de cookies neste site são definidas para que possamos dar-lhe a melhor experiência enquanto estiver aqui. Se desejar, você pode alterar as configurações de cookies a qualquer momento em seu navegador. Saiba mais



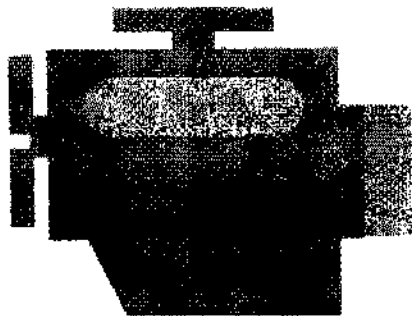
Chat

088

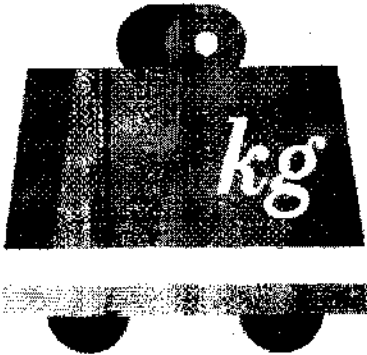


VERMELHO CHILI

Monte o seu

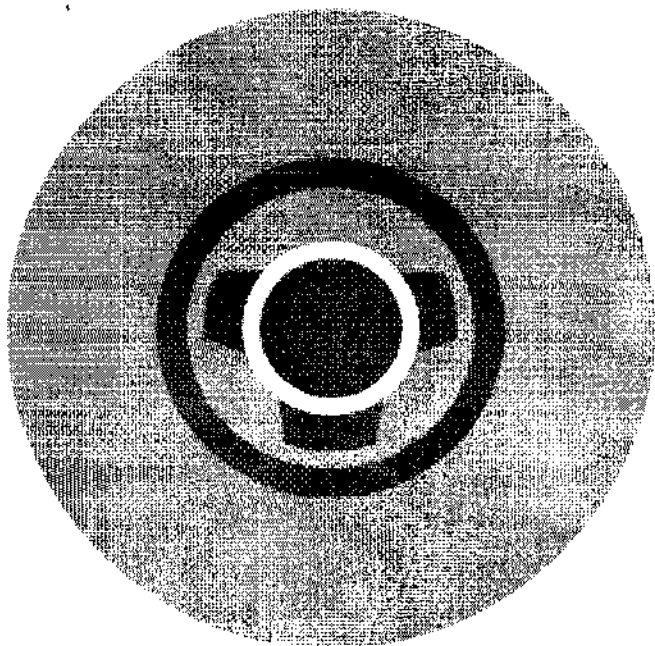


MOTOR 1.4L SPE/4 ECO

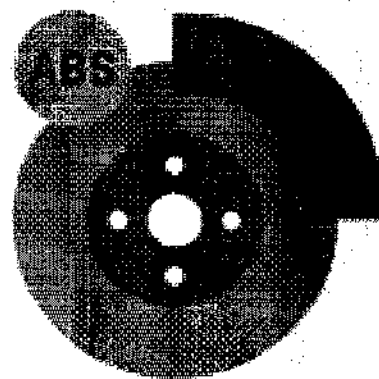


CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 756 KG

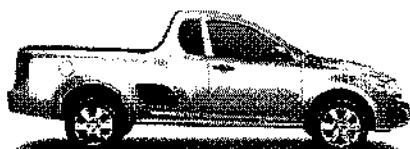
089



DIREÇÃO HIDRÁULICA

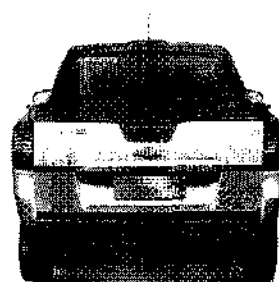
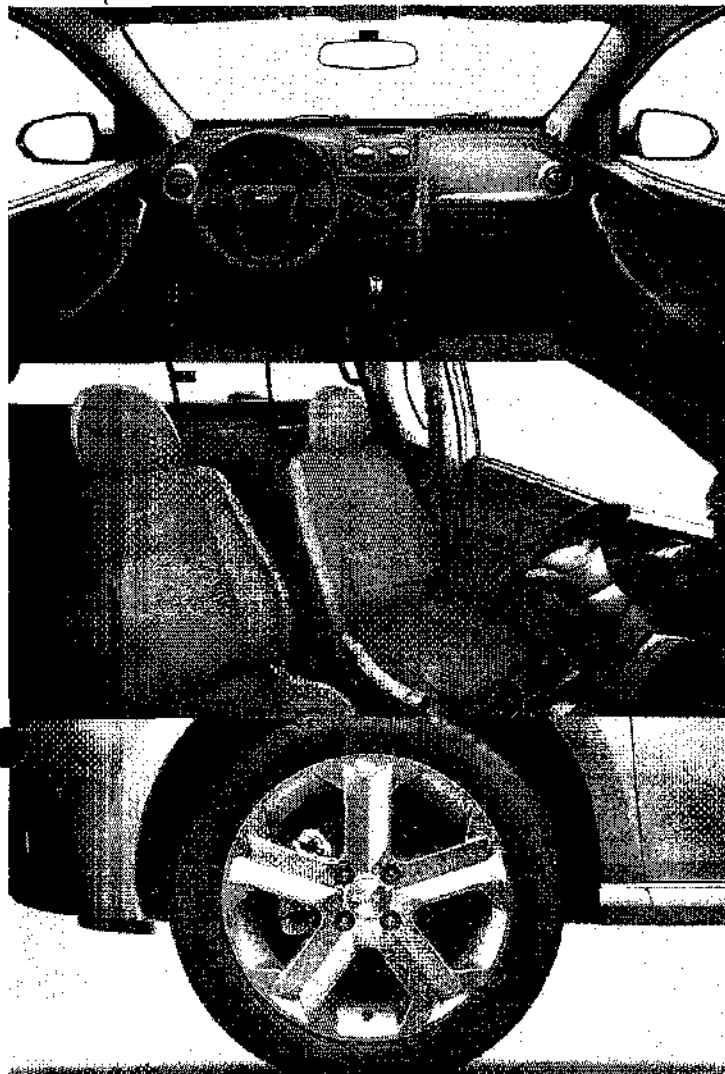


FREIOS ABS



Chevrolet Montana

[Monte o seu](#)[Solicite uma proposta](#)



Galeria

6 Fotos

● Leve sempre mais facilidade com você

091



Espaço de sobra para a sua praticidade

O que você precisa para facilitar sua rotina no trabalho? Se a resposta foi um carro versátil e equipado, você já pode contar com a Montana 2019 no seu dia a dia. Uma caminhonete moderna que possui caçamba com degrau e capacidade para carregar até 756 quilos. Suas rodas de aço aro 15" com calotas integrais e lanternas de lentes escurecidas completam o seu visual. Já por dentro, o conforto é ainda maior. O ar-

- condicionado mantém a temperatura que você quiser e o comando de áudio e de controle de velocidade de cruzeiro no volante proporcionam mais praticidade ao motorista e passageiro.

092

Mais espaço para você carregar até o que não quiser

**Campo****Lazer****Trabalho**

Autonomia que impressiona



Impressionar vai fazer parte da sua rotina. Com a Montana 2019, alta performance e economia andam lado a lado. Uma das caminhonetes mais acessíveis da Chevrolet, com motor 1.4L SPE/4 ECO de 99 CV e torque de 13 kgfm ganhou nota A no Programa de Etiquetagem Veicular do Inmetro. Mas não para por aí, essa picape ainda vem com direção hidráulica, freio ABS nas quatro rodas, dois airbags, alarme antifurto e capacidade para carregar até 756 quilos.

13
kgfm

MOTOR 
99cv

Consumo (Montana 1.4 - Manual):

GASOLINA

ETANOL

Estrada

13,4 km/L

9,2 km/L

Cidade

GASOLINA**ETANOL****094**

11,7 km/L

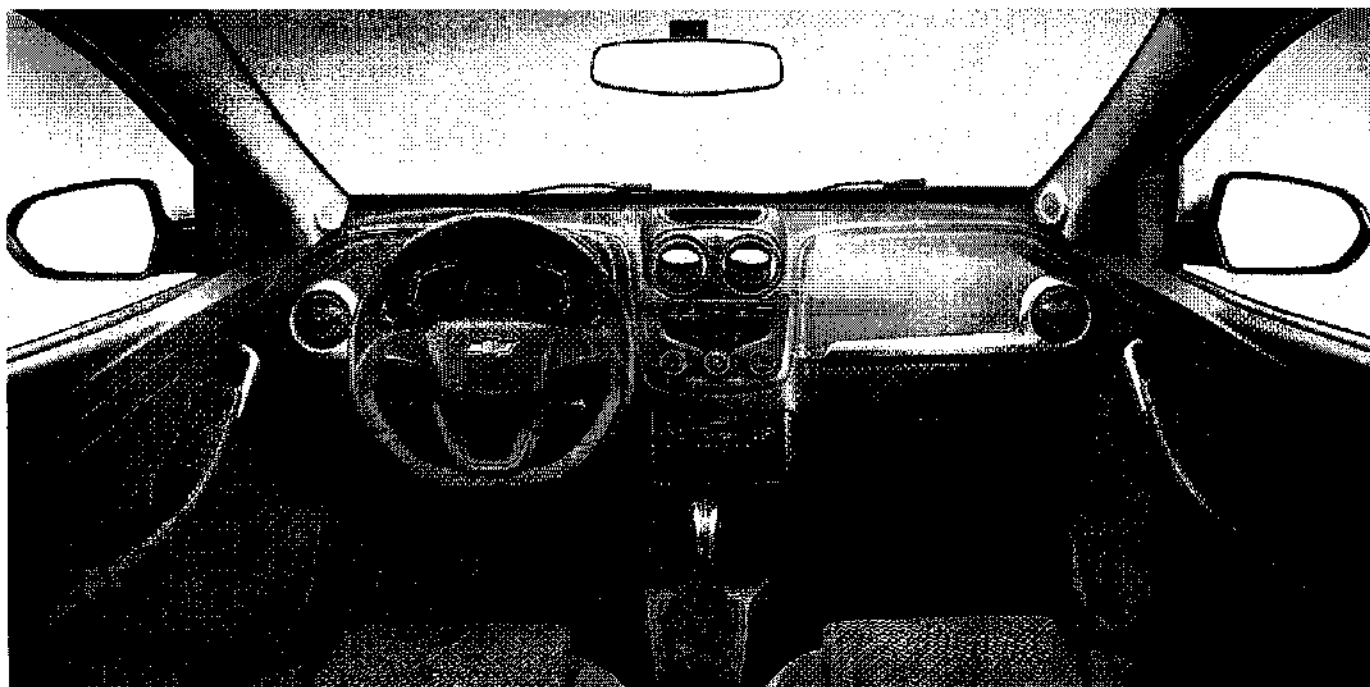
7,9 km/L

*Cálculo realizado: consumo divulgado pelo Inmetro multiplicado pela capacidade do tanque de combustível do veículo mencionado.



O motor desse modelo recebeu nota A em sua categoria no Programa de Etiquetagem Veicular do Inmetro.

Soluções inteligentes pra agilizar a rotina

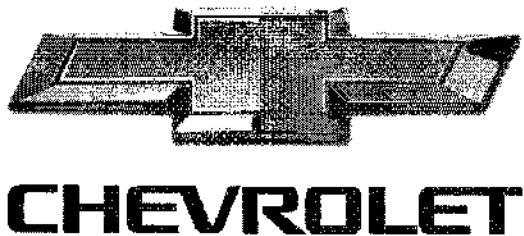


Ganhe mais tempo descomplicando as tarefas do seu dia a dia. Nessa caminhonete você encontra: computador de bordo, faróis com sensor crepuscular e acendimento automático. Já a versão Montana Sport, oferece tudo isso e também tem sistema de áudio AM/FM com Bluetooth®.

A sua tranquilidade é item de série



Nada melhor do que saber que você e o seu passageiro estão protegidos. Não acha? Projetada para prevenir colisões, a Chevrolet Montana é um carro equipado com air bag duplo frontal, freios ABS nas quatro rodas e barra de proteção nas portas.



Por que Chevrolet?

Ir além do conforto, segurança e tecnologia para oferecer possibilidades inéditas. Esse é o nosso propósito. E mesmo depois de 100 anos de história, continuamos motivados a criar soluções inovadoras que estarão ao seu lado, te ajudando a sempre encontrar um novo caminho.

Descubra a Chevrolet**096****SERVIÇOS
CHEVROLET**

Serviços Chevrolet

Estamos com você todo o caminho.

Com um programa de benefícios para proprietários, a Chevrolet garante o compromisso com a satisfação dos seus clientes para todos os seus veículos.

Conheça os Serviços Chevrolet

2018 General Motors do Brasil. Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

Processo Administrativo Nº 2021/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 09/10/2018 14:50:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/10/2018 20:20:02	CADASTRO DE PROPOSTA	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
18/10/2018 09:28:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
18/10/2018 09:46:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
19/10/2018 16:56:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
22/10/2018 16:52:03	CADASTRO DE PROPOSTA	COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
22/10/2018 16:52:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET	Modelo: MONTANA
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO OU PICK-UP TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM ANO ATUAL OU SUBSEQUENTE, COR BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 95 CV CILINDRADA MÍNIMA 1,300 CM³. TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA. TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ TENCIONARES E AJUSTE DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM COM RADIO CD, MP3, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCREVE: - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO; - SINALIZADOR ÓPTICO OU ACÚSTICO; - REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS REVESTIMENTO LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA. - VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. - COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, UMA JANELA DE CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.90MTS COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO COM PÉS DOBRÁVEIS SISTEMA ESCAMOTEÁVEL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, DEVE DISPOR DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA E DESENGATE RÁPIDO COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DE TRONCO PELO MENOS 45 GRAUS, E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, PROVIDOS DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA NO PASSAGEIRO SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUX METRÔ COM VÁLVULA E MANÔMETRO AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 84.899,00	Valor Total: 84.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	018 12.591.003/0001-26	84.999,00	84.899,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

2	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	076	18.093.163/0001-21	85.000,00	84.900,00	Não
---	---------------------------------------	-----	--------------------	-----------	-----------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	058	03.478.563/0001-88	93.000,00	93.000,00	Sim
COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	020	05.891.642/0001-41	95.000,00	95.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/10/2018 14:50:25 PUBLICADO

09/10/2018 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/10/2018 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/10/2018 13:15:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO PRSPOSTO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5. DO EDITAL" As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas."

23/10/2018 13:15:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO PRSPOSTO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.4.5. DO EDITAL" As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas."

23/10/2018 13:16:46 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE

23/10/2018 13:17:02 MENSAGEM PREGOEIRO

EM ALGUNS MINUTOS INICIAREMOS O CERTAME

23/10/2018 13:24:04 MENSAGEM PREGOEIRO

TODOS JA ESTÃO ONLINE

23/10/2018 13:24:06 MENSAGEM PREGOEIRO

?

23/10/2018 13:24:36 MENSAGEM PREGOEIRO

SOU A PREGOEIRA PATRICIA E IREI CONDUZIR O CERTAME.... LEMBRANDO QUE INICIAREMOS OS LANCES EM ALGUNS MINUTOS...

23/10/2018 13:30:12 DISPUTA

23/10/2018 13:30:12	LANCE	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	93.000,00
---------------------	-------	--	-----------

23/10/2018 13:30:12	LANCE	COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME	95.000,00
---------------------	-------	--	-----------

23/10/2018 13:30:12	LANCE	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	85.000,00
---------------------	-------	---------------------------------------	-----------

23/10/2018 13:30:12	LANCE	ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	84.999,00
---------------------	-------	--------------------------------------	-----------

23/10/2018 13:30:37 MENSAGEM PREGOEIRO

ESTAMOS INICIANDO A FASE DE LANCES CONFORME PREVISTO NO EDITAL

23/10/2018 13:30:47 MENSAGEM PREGOEIRO

DEREM SEUS MELHORES LANCES

23/10/2018 13:32:33 MENSAGEM PREGOEIRO

CAROS LICITANTES... VOCÊS ESTÃO ONLINE? NÃO VEJO MOVIMENTAÇÃO NOS LANCES

23/10/2018 13:32:49 MENSAGEM PREGOEIRO

ACREDITO QUE PODEMOS MELHORAR AS PROPOSTAS INICIAIS

23/10/2018 13:35:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

23/10/2018 13:35:20 PRÉ-RANDÔMICO

23/10/2018 13:35:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PASSAMOS PARA O PERÍODO PRÉ RANDOMICO

23/10/2018 13:35:56 MENSAGEM PREGOEIRO

DEREM SEUS LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

23/10/2018 13:37:15	LANCE	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	84.900,00
23/10/2018 13:37:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PESSOAL VEJO DESCONTOS MUITO TIMIDOS			
23/10/2018 13:40:20	TEMPO RANDÔMICO		
23/10/2018 13:40:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PESSOAL ACABAMOS DE ENTRAR NO PERIODO RANDOMICO			
23/10/2018 13:40:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTA			
23/10/2018 13:44:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
CAROS LICITANTES VOCÊS ESTÃO ONLINE? NÃO VEJO MOVIMENTAÇÃO NOS LANCES			
23/10/2018 13:49:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
LICITANTES O TEMPO DO RANDOMICO ESTÁ RODANDO E NÃO VEJO LANCES			
23/10/2018 13:52:20	DESEMPATE		
23/10/2018 13:52:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 018 possui direito de desempate conforme Lei Complementar 123.			
23/10/2018 13:52:41	LANCE	ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	84.899,00
23/10/2018 13:52:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA			
23/10/2018 13:52:42	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

Processo Administrativo Nº 2021/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

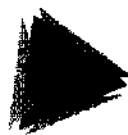
PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 09/10/2018 14:50:25

				TOTAL DO PROCESSO:	84.899,00
ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA				12.591.003/0001-26	84.899,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	84.899,00	Total: 84.899,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHEVROLET	Modelo: MONTANA		
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO OU PICK-UP TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM ANO ATUAL OU SUBSEQUENTE, COR BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 95 CV CILINDRADA MÍNIMA 1,300 CM³. TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA. TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ TENCIONARES E AJUSTE DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, AIR BAG E FREIOS ABS, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM COM RADIO CD, MP3, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCREVE: - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO; - SINALIZADOR ÓPTICO OU ACÚSTICO; - REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS REVESTIMENTO LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA. - VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. - COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, UMA JANELA DE CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.90MTS COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO COM PÉS DOBRÁVEIS SISTEMA ESCAMOTEÁVEL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, DEVE DISPOR DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA E DESENGATE RÁPIDO COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DE TRONCO PELO MENOS 45 GRAUS, E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, PROVIDOS DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA NO PASSAGEIRO SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUX METRÔ COM VÁLVULA E MANÔMETRO AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 84.899,00		Total Item: 84.899,00	



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

101

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CNPJ ▼	Número documento 12591003000126
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12591003000126!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12591003000126

Data da consulta: 23/10/2018 14:58:12

Data da última atualização: 23/10/2018 12:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹⁰³

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2018 às 14:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.591.003/0001-26.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BCF.538E.097A.6998



104

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



Selecione o tipo de cadastro:

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



105

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 3 de 1300



Criar email

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA



Caixa de entrada (2)

Rascunhos (29)

Enviados

Spam

Lixeira (91)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

COMERCIAL - ERESUL

Para: Você ▾



Hoje 15:12

Visualizar anexo

Prezada Sra. Patrícia, boa tarde!

Segue anexo documentos de nossa empresa a fim de habilitação referente ao PE 13/2018.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário e agradecemos desde já.

Att,



Verônica P. de Freitas
comercial@eresul.com.br

1 anexo

PIÊN-PARANÁ-com
pressed.pdf
12 MB



PDF



47% usado

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, nº 373 – Centro

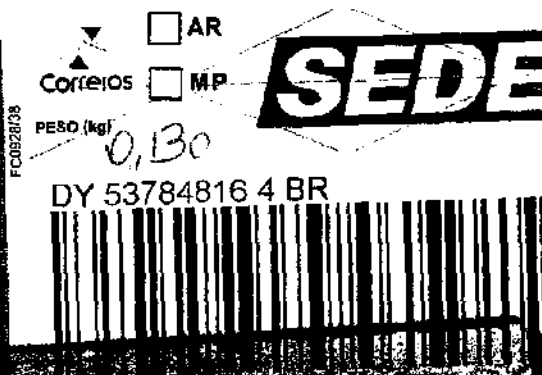
PIÊN / PR

CEP: 83.860-000

Setor de Licitação

A/C Sra. Pregoeira Patrícia A. Trojanovski

REFERENTE PE 113/2018





FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 113/2018

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Marca do produto: VEICULO CHEVROLET MONTANA

Especificação do produto: AMBULANCIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

Preço final: R\$ 84.899,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Paulo Bento, 23 de Outubro de 2018.

Eresul Equip. Montagens Ltda
Verônica P. de Freitas – RG 3049398286
Administradora

Eresul Equip. e Montagens Ltda-ME
CNPJ 12391030/0001-26-LE 4880002341
Rodovia RS 211 KM 54 - Linha Gramado
CEP 99718-000
Paulo Bento-RS



Paulo Bento, 23 de Outubro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
A/C Sra. PREGOEIRA

REFERENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 2021/2018
ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA
ANEXO IV – CARTA PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 12.591.003/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 486/0002341
ENDEREÇO: RS 211 KM 54 BAIRRO: LINHA GRAMADO
CIDADE: PAULO BENTO UF: RS CEP: 99.718-000
FONE: (054) 3321-0525 E-MAIL: COMERCIAL@ERESUL.COM.BR

IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

VERÔNICA PINO DE FREITAS
CPF: 706.701.880-34
RG: 3049398286
FONE: (054)3321-0525 E-MAIL: COMERCIAL@ERESUL.COM.BR

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up transformado em ambulância simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Veículo tipo pick-up transformado em ambulância para simples remoção</u> , novo, zero km com as seguintes características mínimas: 0 km, ano/modelo 2018/2019, cor branco, potência mínima 95 cv cilindrada mínima 1,300 cm ³ . Três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. Teto alto,	01	CHEVROLET MONTANA	12 MESES	R\$ 84.899,00	R\$ 84.899,00

Handwritten signature or mark.



banco do motorista com regulagem cintos de segurança com pré tencionares e ajuste de altura. Direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, sistema de som com radio CD, MP3, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré.

A transformação será para simples remoção conforme descreve:

- Equipamento de comunicação;
- Sinalizador óptico ou acústico;
- Revestimento interno no teto e laterais na cor branca, com reforços revestimento linha automotiva, e isolamento termo acústica.
- Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade, com 15 mm de espessura, emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.
- Comprimento mínimo 2 metros, uma janela de correção na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90mts com cabeceira voltada para frente do veículo com pés dobráveis sistema escamoteável com pneus de borracha maciça e sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, deve dispor de 3 cintos de segurança fixo a mesma e desengate rápido com sistema de elevação de tronco pelo menos 45 graus, e suportar neste item peso mínimo de 100 kg, providos de rodízios confeccionados com material resistente a oxidação, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança no



passageiro suporte para soro e plasma armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo banco lateral com encosto para acompanhante com cinto de segurança suporte de fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro com válvula e manômetro . Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. O veículo será plotado conforme orientações abaixo: logomarca "Saúde Toda Hora", "SUS", "Ministério da Saúde", "Governo Federal", Cruz vermelha e escrita "Ambulância" conforme manuais.					
---	--	--	--	--	--

1 - Valor Total da Proposta: R\$ 84.899,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).

2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3 - Garantia: 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

4 - Prazos e Local de Entrega: O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, e será entregue na sede da Prefeitura, localizada na rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30hs.

5 - Condições de Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto acima citado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

ATT.


ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
VERONICA PINO DE FREITAS
RG: 3049398286

ERESUL Equip. e Montagens Ltda-ME
CNPJ 12591003/0001-28-IE 4860002341
Rodovia RS 211 KM 54 - Linha Gramado
CEP 99118-000
Paulo Bento-RS

CHEVROLET MONTANA 2018

CHEVROLET



CONFIGURAÇÕES LS

Airbag duplo	●
Barra de proteção nas portas	●
Brake Light	●
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	●
Interruptor para inibir o airbag do lado do passageiro (com indicação visual)	●
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD)	●
Sistema de imobilização do motor	●
Controles e saídas de ar com detalhes de cor metalizada	●
Lanternas com lentes escurecidas	●
Painel de instrumentos na cor Ice Blue	●
Para-choques pintados na cor do veículo	●
Protetor de caçamba	●
Acelerador eletrônico	●
Alerta sonoro de faróis ligados	●
Console central com porta-objetos	●
Direção hidráulica	●
Hodômetro digital total e parcial e tacômetro	●
Indicador de troca de marchas	●
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	●
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após o travamento das portas)	●
Sombretas - motorista e passageiro com espelho	●
Banco do motorista com regulagem de altura	●
Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa	●
Rodas de aço aro 15" com calotas integrais	●

OPCIONAIS LS

Alça dianteira no teto	○
Desbloqueio automático das portas em caso de acidente	○
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas	○
Ar-condicionado	○
Chave tipo canivete dobrável	○
Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), consumo total (km/l), velocidade média (km/h) e autonomia (km)	○
Espelhos retrovisores externos elétricos	○
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	○
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	○
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e fechamento automático pela chave	○

Lanterna de neblina	●
Controlador de velocidade de cruzeiro	●
Luz de cortesia no porta-luvas	●
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro	●
Painel das portas dianteiras com aplique de tecido e porta-objetos	●
Antena de teto	●
Conjunto de alto-falantes - 2 unidades	●
Rádio AM/FM estéreo (RDS), CD/MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar, leitor USB	●

CONFIGURAÇÕES SPORT

Alarme antifurto ultrassônico	●
Faróis de neblina	●
Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículos de cor preta)	●
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo	●
Faróis com superfície interna preta (máscara negra)	●
Grade de proteção do vidro traseiro	●
Maçanetas externas na cor do veículo	●
Rack de teto	●
Rodas de alumínio aro 18"	●
Acendimento automático dos faróis por sensor crepuscular	●
Capota marítima	●

ACESSÓRIOS

Tapete de EVA para caçamba	●
Santo Antônio	●
Câmera de ré	●
Rádio AM/FM com SD card, entrada auxiliar e USB	●
Alto-falante 60 W - dianteiro	●
Capota marítima	●
Procure o seu consultor de vendas para conhecer todos os acessórios disponíveis	

CORES

Branco Summit - cor sólida	●
Cinza Graphite - cor metálica	●
Prata Switchblade - cor metálica	●
Preto Ouro Negro - cor metálica	●
Vermelho Chili - cor metálica	●
Cinza Satin Steel - cor metálica	●

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR

Tipo	Dianteiro transversal, gasolina/etanol
Taxa de compressão	12,4
Potência máxima líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	Gasolina - 94 cv (69,01 kW/ 92,5 hp) @ 6.000 rpm Etanol - 99 cv (72,8 kW/ 97,5 hp) @ 6.000 rpm
Torque máximo líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	Gasolina - 12,9 mkgf (128 Nm) @ 3.200 rpm Etanol - 13 mkgf (128 Nm) @ 3.200 rpm

Consulte todos os itens disponíveis em www.chevrolet.com.br

DIMENSÕES

Comprimento total (mm)	4.514
Largura - carroceria (mm)	1.700
Largura total - espelho a espelho (mm)	1.918
Altura (mm)	1.577 (LS) 1.572 (Sport)
Distância entre eixos (mm)	2.666

CAPACIDADE

Tanque de combustível (litros)	49
--------------------------------	----

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Capacidade de carga (caçamba)	756 kg (LS R7K), 735 kg (LS R7L & R7M), 717 kg (Sport R7N)
-------------------------------	--

FIND NEW ROADS

CHEVROLET

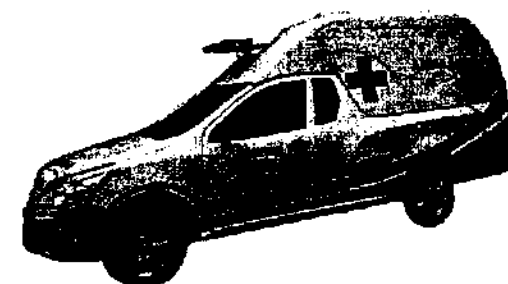
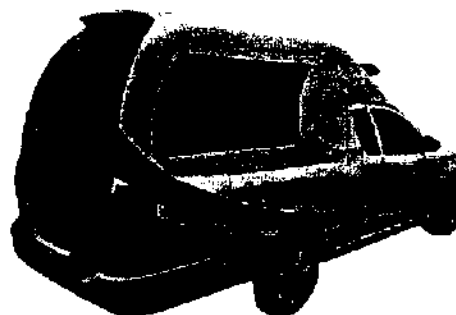


REMOÇÃO BÁSICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

AMBULÂNCIA TIPO PICK UP, para Remoção Básica tipo A;

- Dimensões internas; comprimento de no mínimo 2,10 cm/ altura 1,35 cm/ largura interior 1,15 cm;
- Confeccionado internamente em material totalmente lavável PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) na cor branca lisa, com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo;
- Piso antiderrapante em fibra de vidro;
- Iluminação interna em LED 12V;
- Duas tomadas 12V;
- Uma janela corredeira lado carona com serigrafia padrão ambulância;
- Aerofólio na tampa traseira;
- Suporte para soro e plasma;
- Black light na tampa traseira;
- Maca retrátil com colchonete revestido em courovin e cinto de segurança;
- Armário frontal interno localizado na região superior;
- Banco lateral com encosto para acompanhante em courovin, com cinto de segurança;
- Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/3 litros;
- Cilindro de oxigênio com capacidade de 1 m³/3 litros;
- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador;
- Manômetro;
- Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;
- Revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde);
- Pintura externa na cor do veículo;
- Conjunto completo de fechadura, trancos e chave na porta traseira;
- Sinalizador em barra com sirene de um tom;
- Ventilador interno;
- Exaustor interno;
- Pelica opaca na cor branca;
- Tampa traseira inteiriça com um vidro na tampa traseira e dois amortecedores a gás;
- Ar condicionado para o paciente e motorista.





ERESUL

EQUIPAMENTOS E MONTAGENS

114

DADOS EMPRESARIAIS:

Razão Social: Eresul Equipamentos e Montagens Ltda

Endereço: RS 211 KM 54 **Bairro:** Linha Gramado

Cidade: Paulo Bento **Estado:** RS **CEP:** 99.718-000

Fone: (054) 3321-0525 **FAX:** (054) 3321-0525 **E-MAIL:** comercial@eresul.com.br

CGC: 12.591.003/0001-26

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Rua Amazonas, nº 373 - Centro

Pien / PR

CEP: 83.860-000

A/C Sr. Pregoeira Patricia A. Trojanovski

REFERENTE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PE 113/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021/2018

Prezado Senhor:

Através desta apresentamos os documentos de nossa Empresa para fins de habilitação da mesma junto a esse órgão, conforme segue:

DOCUMENTAÇÃO:

1. Contrato Social
2. CNPJ
3. DIRE - Documento de Inscrição Estadual
4. CRF - FGTS
5. CNDT
6. Certidão Negativa Federal
7. Certidão Negativa Estadual
8. Certidão Negativa Municipal
9. Declaração conforme Anexo III
10. Declaração simplificada da Junta Comercial
11. Declaração de Micro Empresa
12. Atestado de Capacidade Técnica

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Atl,


Eresul Equip. Montagens Ltda
Verônica P. de Freitas
Administradora

Eresul Equip. e Montagens Ltda-ME
CNPJ 12591003/0001-26-LE-486/0002341
Rodovia RS-211 KM 54 - Linha Gramado
CEP 99718-000
Paulo Bento-RS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (até 15 de Maio de 2018)

115

JUCISRS - ER DE ERECHIM

ER DE ERECHIM



18/226.276-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206734463

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800107917

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PAULO BENTO

Local

Nome: **VERONICA PINO DE FREITAS**

Telefone de Contato: (54) 3522-0123

Assinatura: *Veronica Pino de Freitas*

21 Maio 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

CELSO A. SPIVAKOSKI
Portaria 41/05 Doc Mat. 21046
JUCISRS - ER de Erechim - RS
Responsável

23 MAIO 2018

Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4755830 em 23/05/2018 da Empresa ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA - ME, Nire 43206734463 e protocolo 182262766 - 22/05/2018. Autenticação: AD7F9135DAB581FBD667BF1EC52D189BC1134B6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/226.276-6 e o código de segurança vFzW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/5

Alteração Contratual n.º04.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ/MF -12.591.003/0001-26 NIRE: 43206734463

CLAUDIOMIR SIMONI, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim (RS), nascido em 17/05/1970, divorciado, Engenheiro Industrial - Mecânico, com residência e domicílio em Erechim/RS, CEP 99713-042, na Avenida José Oscar Salazar, 837, Bairro Três Vendas, carteira de identidade n.º 7039696153 expedida pela SSP/RS, e CPF n.º 507.035.440-04,

VERÔNICA PINO DE FREITAS, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo (RS), nascida em 20/03/1975, casada com regime de comunhão parcial de bens, contadora, com residência e domicílio em Erechim RS, CEP 99701-756 na Rua Augusto Bedin, nº190, carteira de Identidade nº 3049398286, expedida pela SSP/RS e CPF nº 706.701.880-34.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA**, com sede em Paulo Bento/RS, CEP 99718-000 na RS 211, KM 54, S/N, Linha Gramado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.591.003/0001-26, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43206734463, em data de 27/09/2010, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem segundo as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

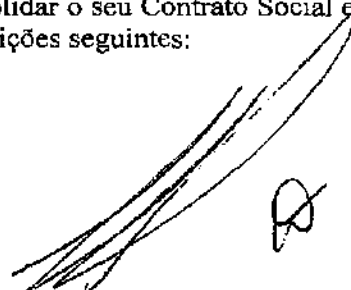
Clausula 1ª – Retira-se da sociedade **CLAUDIOMIR SIMONI**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a sócia **VERÔNICA PINO DE FREITAS**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª - O capital social após as cessões havidas nos artigos anteriores de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído a sócia:

a) -	VERÔNICA PINO DE FREITAS	R\$	50.000,00
	Total	R\$	50.000,00

Cláusula 3ª- A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pela sócia **VERÔNICA PINO DE FREITAS**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 4ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:



1



DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Paulo Bento RS, CEP 99718-000, na RS 211, KM 54, S/N, Linha Gramado.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; aparelhos e eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios; peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; artigos médicos e ortopédicos e exportações destes produtos.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em: 24/08/2010.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido a sócia:

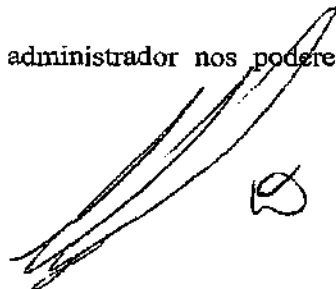
a) -	VERÔNICA PINO DE FREITAS	R\$	50.000,00
	Total	R\$	50.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pela sócia **VERÔNICA PINO DE FREITAS**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.



2



7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

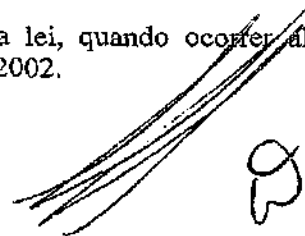
Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

3



DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 18 de Maio de 2018.

CLAUDIONIR SIMONI

VERÔNICA PIÑO DE FREITAS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.591.003/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2010
NOME EMPRESARIAL ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS 211 KM 54		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 99.718-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA GRAMADO	MUNICÍPIO PAULO BENTO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3321-0525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2018 às 14:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ERESUL EQUIP E MONTAGENS LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 486/0002341

CNPJ: 12.591.003/0001-26



EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12591003/0001-26
Razão Social: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA ME
Nome Fantasia: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA ME
Endereço: RS 211 KM 54 SN / LINHA GRAMADO / PAULO BENTO / RS / 99718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100406413657110384

Informação obtida em 04/10/2018, às 12:38:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.591.003/0001-26

Certidão nº: 154947967/2018

Expedição: 27/07/2018, às 12:46:20

Validade: 22/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.591.003/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 12.591.003/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:25 do dia 27/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2019.

Código de controle da certidão: **27DF.2983.1E6A.5F0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

124



Certidão de Situação Fiscal nº 0012549477

Identificação do titular da certidão:

Nome: ERESUL EQUIP E MONTAGENS LTDA ME
Endereço: ROD RS 211, S/N, L GRAMADO KM 54
PAULO BENTO - RS
CNPJ: 12.591.003/0001-26

Certificamos que, aos 04 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/12/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022108046

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA-ME
CPF/CNPJ.....: 12.591.003/0001-26
Insc. Municipal...: 520
Endereço.....: RODOVIA RS 211KM 54, S/N
Bairro.....: RODOVIA RS 211
Cidade.....: Paulo Bento
Atividade(s).....:
3250-7/01 Fabrica de inst. não eletronicos e utensilios para uso
médico odontolo

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/

Certidão emitida gratuitamente e válida até 03/11/2018

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212591003000126
Emitida às 13:54:31 do dia 04/10/2018.
Código de Autenticidade 3141.1B30

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN / PR
Pregão Eletrônico nº 113/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Bento, 23 de Outubro de 2018.

Eresul Equip. Montagens Ltda
Verônica P. de Freitas – CPF: 706.701.880-34
Administradora

Eresul Equip. e Montagens Ltda-ME
CNPJ 12591003/0001-26-IE 405/0002341
Rodovia RS-211 KM 34 - Linha Gramado
CEP 99719-000
Paulo Bento-RS



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320673446-3	12.591.003/0001-26	27/09/2010	24/08/2010

Endereço Completo:

RODOVIA 211 KM 54 SN - BAIRRO LINHA GRAMADO CEP 99718-000 - PAULO BENTO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE INSTRUMENTOS NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, FABRICACAO DE APARELHOS E ELETROMEDICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,EXPORTACOES DOS PRODUTOS FABRICADOS E COMERCIALIZADOS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
706.701.880-34	VERONICA PINO DE FREITAS	xxxxxxx		R\$ 50.000,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/05/2018

Número: 4755830

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Porto Alegre, 29 de Agosto de 2018 15:33


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000972038 e visualize a certidão)



18/401.335-6



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A Empresa Eresul Equipamentos e Montagens Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.591.003/0001-26, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Verônica P. de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 3049398286, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.701.880-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Licitação nº 113/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Paulo Bento, 23 de Outubro de 2018.

Eresul Equip. Montagens Ltda
Verônica P. de Freitas – RG 3049398286
Administradora

Eresul Equip. e Montagens Ltda-ME
CNPJ 12591003/0001-26/E- 4860002241
Rodovia RS 211 KM 54 - Linha Gramado
CEP: 98718-000
Paulo Bento-RS



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a empresa ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.591.003/0001-26, estabelecida na RS 211 KM 54 – Linha Gramado – Paulo Bento / RS, forneceu para o **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, inscrito no CNPJ Nº 83.102.392/0001-27, localizado Trav. Otacílio Florentino de Souza, nº 210, s/nº, Centro, CEP: 89480-000, Major Vieira / SC, 01 (uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção.

Atestamos que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa Eresul Equipamentos e Montagens Ltda.

Major Vieira/SC 13 de setembro de 2018.


DIOGO MUCK DE OLIVEIRA
Diretor de Licitações e Contratos



2º TABELIONATO

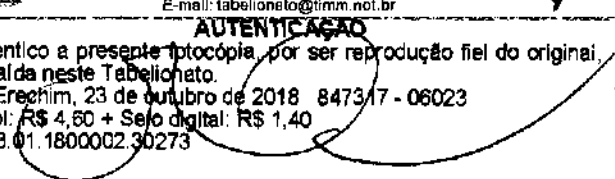
Bel. Weidir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 89700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original extraído neste Tabelionato.

Erechim, 23 de outubro de 2018 8473/17 - 06023
Emol: R\$ 4,60 + Sel. digital: R\$ 1,40
0183.01.1800002.30273


Bel. Weidir Ailton Timm
Escrivente Autorizada
TABELIONATO - ERECHIM - RS

[illegible]


LOTES DO PROCESSO
Informar:

Tudo | Ajust. Disputa | Disputando | Resposta | Proposição | Desempate | Habilitação | Mand. Recursos | Def. Recursos | Intep. Recursos | Contra Pedido | Arg. Recursos | Em Adjudicação | Adjudicado | Homologado | Cancelado | Fracassado | Deserto


PROCESSO 113/2018


Lote	Inicio Fase	Fase	1º colocado	Melhor lance	Vi. rel.	Disc.
1	30/10/2018 14:04:51	EM ADJUDICAÇÃO	PARTICIPANTE 001	94.899,00	93.000,00	0,12%




Carregar mais 120

Este painel é estático. As informações não são atualizadas em tempo real.

Resultados 1 30/10/2018 14:04:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2021/2018 (Pregão Eletrônico nº 113/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2018, cujo objeto é a **Aquisição de 01(um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para Unidade de Saúde do Município de Piên/PR**, em atendimento a Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto da sua pretensão e a finalidade a que se destina.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

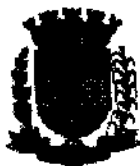
Ressalta-se, que o recurso é oriundo do Ministério da Saúde – Termo de Compromisso nº 4119101712190915101.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Recebendo a autorização da Procuradoria Jurídica para proceder com a licitação na modalidade sugerida, foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, a qual foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentado pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

134

de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 30 de Outubro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 135

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

PROCESSO Nº 2021/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 113/2018, referente ao processo nº 2021/2018, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 31 de outubro de 2018.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

21	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (ADITIVO AO ITEM 05)	R\$ 92,00	R\$ 184,00
22	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O ARRIO ANJO DA GUARDA, SITUADO A RUA ANTONIO FELIPE, Nº 480 - CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (ADITIVO AO ITEM 05).	NÃO RENOVADO	NÃO RENOVADO
23	DOIS PONTOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A UBS 3 CONJUNTOS "IVO PIERIN" NO BAIRRO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (ADITIVO AO ITEM 02).	NÃO RENOVADO	NÃO RENOVADO
24	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SEDF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
25	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. ATERRÇO SANITÁRIO.	R\$ 65,00	R\$ 130,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente complementação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.57 (529)
15.01.27.812.0010.2.870.33.90.39.57 (1204)
05.01.04.122.0002.2.410.33.90.39.57 (402)
09.01.18.541.0012.2.150.33.90.39.57 (961)
17.01.13.392.0002.2.880.33.90.39.57 (1250).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2.013), datado de 18 de Outubro de 2013.

Paranavai - Paraná, em 18/10/2018.

NADINE ABDALLAH DE OLIVEIRA Diretora de Compras	ROSINEIDE SANGA Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavai
CONSTATANTE	
BENJAMIM MARÇAL COSTA Procurador-Geral do Município	RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA Secretário Municipal de Esporte e Lazer
ADELIA PAIXÃO Secretária Municipal de Educação	RAMIRO KULEVICZ Secretária Municipal de Meio Ambiente
RENATO DULTRA Secretário Municipal de Infraestrutura	ANDERSON RUIZ SATIN F W Comunicações LTDA Contratado

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador: ACE97998

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 113/2018

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO ENTREGA	DE
113/2018		PREGÃO PRESENCIAL	04/10/2018		23/10/2018 30/10/2018		Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR	FRESUL EQUIPAMENTOS MONTAGENS LTDA. ME.	R\$ 84.899,00	90 (noventa) DIAS	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B17536AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 114/2018

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO ENTREGA	DE
114/2018		PREGÃO PRESENCIAL	05/10/2018		22/10/2018 30/10/2018		Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.482.971/0001-64	R\$ 115.000,00	12 (DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 39391D6D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

137

CONTRATO Nº 095/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E ERESUL EQUIPAMENTOS E
MONTAGENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1.553.721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.591.003/0001-26, Inscrição Estadual nº 486/0002341, Inscrição Municipal nº 520, estabelecida à Rodovia RS 211 KM 54, Bairro Linha Gramados na Cidade de Paulo Bento/RS, CEP: 99.718-000, Fone: (054) 3321-0525, neste ato representado pela Sra. Verônica Pino de Freitas, inscrita no CPF sob nº 706.701.880-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 113/2018 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<u>Veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção</u> , novo, zero km com as seguintes características mínimas: 0 km ano atual ou subsequente,	01	CHEVROLET MONTANA	R\$ 84.899,00



cor branco, potência mínima 95 cv cilindrada mínima 1,300 cm³. Três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. Teto alto, banco do motorista com regulagem cintos de segurança com pré tencionares e ajuste de altura. Direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, Air Bag e freios ABS,

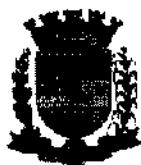
faróis de neblina, sistema de som com radio CD, MP3, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré.

A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve:

- Equipamento de comunicação;
- Sinalizador óptico ou acústico;
- Revestimento interno no teto e laterais na cor branca, com reforços revestimento linha automotiva, e isolamento termo acústica.

- Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretana de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade, com 15 mm de espessura, emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

- Comprimento mínimo 2 metros, uma janela de correção na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior a 1.90mts com cabeceira voltada para frente do veículo com pés dobráveis sistema escamoteável com pneus de borracha maciça e sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, deve dispor de 3 cintos de segurança fixo a mesma e desengate rápido com sistema de elevação de tronco pelo menos 45 graus, e suportar neste item peso mínimo de 100 kg, providos de rodízios confeccionados com material resistente a oxidação, sem corte na lataria para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

139

deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança no passageiro suporte para soro e plasma armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo banco lateral com encosto para acompanhante com cinto de segurança suporte de fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com flux metrô com válvula e manômetro Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO. O veículo deve ser plotado conforme orientações abaixo: logomarca "Saúde Toda Hora", "SUS", "Ministério da Saúde", "Governo Federal", Cruz vermelha e escrita "Ambulância" conforme manuais em anexo.			
--	--	--	--

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO entregará os itens objeto do presente contrato no Município de Piên, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R\$ 84.899,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

140

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-4490524800

Contas: 3362

Parágrafo Único: A Fonte de Recursos deste contrato é proveniente do Ministério da Saúde – Termo de Compromisso nº 4119101712190915101.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

141

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

142

- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **'DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

143

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

144

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ÂNGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS

Eresul Equip. e Montagens Ltda - ME
CNPJ 12591033/0001-26 - LE 488/0002341
Rodovia RS 211 KM 54 - Linha Gramado
Paulo Bento-RS
CEP 98718-000

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:ADBA64ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 176, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº 187, DE 15 DE SETEMBRO DE
2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 187, de 15 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....
I – Doroti de Fátima Pieckocz, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.376.894-8/PR (titular) e Mirian Balan, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC (suplente);” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piê/PR, 09 de novembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:2741F976

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 095/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
CONTRATADA: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA.

CNPJ sob nº 12.591.003/0001-26

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up (CHEVROLET MONTANA) transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR

Valor: R\$ 84.899,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490524800

O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fátima Pieckocz
Código Identificador:A12C7185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

145

Concorrência Nº 2/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2222/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 2/2018 referente à **Concessão de direito real de uso de imóvel público municipal (laticínio) a empresa privada, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com autorização concedida na Lei Municipal nº 626/2018 de 18 de julho de 2018 e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, em favor da empresa conforme abaixo:**

Participante/Vencedor	Lote
LATICÍNIOS SUCESSO LTDA CNPJ 12.123.471/0001-76 Estrada Linha Perola, Pinhal-PR CEP 85750-000	001

Do objeto da licitação, estando em conformidade com as atas das sessões da Concorrência 2/2018 datadas de 01/10/2018 e 22/10/2018. O prazo para início das atividades será a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/11/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:15A27801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº163 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento e nas comunidades de XVI de Novembro e Sede União e manutenção da rede elétrica dos prédios públicos municipais, conforme processo de Pregão nº 70/2018.

CONTRATADO: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.110,00 (Quatro Mil, Cento e Dez Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Código da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3270	07.004.15.752.1501.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

CONTRATO Nº 095/2018**146**

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 CONTRATADA: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA. CNPJ sob nº 12.591.003/0001-26 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up (CHEVROLET MONTANA) transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR Valor: R\$ 84.899,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais) Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490524800 O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2018. LIVINO TURECK Prefeito Municipal CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças

05 de Novembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

147**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11182/2018	Ordinário	13/11/2018	6559	40381

Licitação	Número
Tipo	113/2018 de 04/10/2018
Pregão	

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2094	95/2018 - SIM-AM	952018	01/11/2018	30/01/2019		01/11/2018	30/01/2019	

Credor

Fornecedor	Matricula	CNPJ/CNPJ
ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA	20817-5	12.591.003/0001-26
Endereço	Bairro	
RS 211 KM 54.0	LINHA GRAMADO	

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Paulo Bento/RS	99718-000	5433210525				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

3362 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 80.000,00Valor empenhado
R\$ 80.000,00Saldo atual
R\$ 0,00**Outras informações****Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VEÍCULO TIPO FURGÃO OU PICK-UP TRANSFO CHEVROLET MONT		UN	1,0000	80.000,0000	80.000,00

MUNDO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES

APRENDIZADO, NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM ANO ATUAL OU SUBSEQUENTE, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA 95 CV CILINDRADA MÍNIMA 1.300 CM³. TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA. TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, AIR BAG E FREIOS ABS,

FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM COM RADIO CD, MP3, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ.

A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCREVE:

- EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO;
- SINALIZADOR ÓPTICO OU ACÚSTICO;

- REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS REVESTIMENTO LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA.

- VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE

ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA.

- COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, UMA JANELA DE CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, MACA RETRAÍVEL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.90MTS COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO COM PÉS DOBRÁVEIS SISTEMA ESCANOTÁVEL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, DEVE DISPOR DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA E DESENGATE RÁPIDO COM SISTEMA DE ELEVACÃO DE TRONCO PELO MENOS 45 GRAUS, E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, PROVIDOS DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA NO PASSAGEIRO SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUX MÉDIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO

AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

E COM HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO INMETRO.

O VEÍCULO DEVE SER PLOTADO CONFORME ORIENTAÇÕES ABAIXO: LOGOMARCA "SAÚDE TODA HORA", "SUS", "MINISTÉRIO DA SAÚDE", "GOVERNO FEDERAL", CRUZ VERMELHA E ESCRITA "AMBULÂNCIA" CONFORME MANUAIS EM ANEXO.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 1564947967/2018

VALIDADE: 23/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11182/2018	Ordinário	13/11/2018	6559	40381

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 27DF.2983.1E6A.5F0E

VALIDADE: 23/01/2019

Local de entrega: RUA AMAZONAS 373 - CENTRO - PIÊN/PR

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

149**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11183/2018	Ordinário	13/11/2018	6560	40381

Licitação	Número
Tipo	113/2018 de 04/10/2018
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2094	95/2018 - SIM-AM: 952018	01/11/2018	30/01/2019		01/11/2018	30/01/2019	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	20817-5	12.591.003/0001-26
ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA		

Endereço	Bairro
RS 211 KM 54, 0	LINHA GRAMADO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Paulo Bento/RS	99718-000	5433210525				

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 12.282,34
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 4.899,00
3590 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 7.383,34

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
VEÍCULO TIPO FURGÃO OU PICK-UP TRANSFO CHEVROLET MONT		UN	1,0000	4.899,0000	4.899,00

RMADO EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES
REMOÇÃO, NOVO, ZERO KM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 0 KM ANO ATUAL OU SUBSEQUENTE,
COR BRANCO, POTÊNCIA MÍNIMA 95 CV CILINDRADA MÍNIMA 1,300 CM³. TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E
UMA NA AMBULÂNCIA. TETO ALTO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ
TENSIONARES E AJUSTE DE ALTURA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS,
RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO CABINE (MOTORISTA) E PACIENTE, AIR BAG E FREIOS
ABS,
FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE SOM COM RADIO CD, MP3, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE
E 1 A RÉ.
A TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER PARA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME DESCREVE:
- EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO;
- SINALIZADOR ÓPTICO OU ACÚSTICO;
- REVESTIMENTO INTERNO NO TETO E LATERAIS NA COR BRANCA, COM REFORÇOS REVESTIMENTO LINHA
AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA.
- VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETANA DE USO DA INDÚSTRIA
AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE, COM 15 MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO,
SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE
ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA.
- COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS, UMA JANELA DE CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO
AMBULÂNCIA, MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.90MTS COM CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO
VEÍCULO COM PÉS DOBRÁVEIS SISTEMA ESCAMOTEÁVEL COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS COM
CHAVE DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO
ESTENDIDA, DEVE DISPOR DE 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA E DESENGATE RÁPIDO COM SISTEMA DE
ELEVÇÃO DE TRONCO PELO MENOS 45 GRAUS, E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, PROVIDOS DE
RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO
DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA NO
PASSAGEIRO SUPORTE PARA SORO E PLASMA ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO
DO VEÍCULO BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA SUPORTE DE FIXAÇÃO DE
UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUX
MÉDIO COM VALVULA E MANÔMETRO
AMBULÂNCIA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO
E COM HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO INMETRO.
O VEÍCULO DEVE SER PLOTADO CONFORME ORIENTAÇÕES ABAIXO: LOGOMARCA "SAÚDE TODA HORA", "SUS",
"MINISTÉRIO DA SAÚDE", "GOVERNO FEDERAL", CRUZ VERMELHA E ESCRITA "AMBULÂNCIA" CONFORME MANUAIS EM
ANEXO.

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 1564947967/2018

VALIDADE: 23/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

150

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11183/2018	Ordinário	13/11/2018	6560	40381

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 27DF.2983.1E6A.5FCE

VALIDADE: 23/01/2019

Local de entrega: RUA AMAZONAS 373 - CENTRO - PIÊN/PR

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:6D6987BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de novembro de 2018 as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ, 28 de novembro de 2018.

MARISTELA WENDRECHOWSKI STOECKLY

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A9BBD8CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº 095/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

CONTRATADA: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA.

CNPJ sob nº 12.591.003/0001-26

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up (CHEVROLET MONTANA) transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piñ/PR

Valor: R\$ 84.899,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490524800

O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:21236BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018**

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATARP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
14.11.2018	071/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 018/2018	Nº 08 RIUNICK LTDA	1 - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 05 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

151

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:D081776A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

Detentor da Ata: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Material Escolar – PMMAE.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390320200

Data de assinatura: 19 de novembro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:1BF07153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 577.000,00** (quinhentos e setenta e sete mil reais) conforme descrito abaixo:

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte 000.....R\$ 2.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 101.....R\$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte 101.....R\$ 350.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL.

CONTRATO Nº 095/2018**152**

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018 CONTRATADA: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA. CNPJ sob nº 12.591.003/0001-26 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up (CHEVROLET MONTANA) transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR Valor: R\$ 84.899,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais) Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490524800 O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 01 de novembro de 2018. EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças

01 de Novembro de 2018